

Comp. 1/2

Galvina

18/01/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governador do Estado do ESPIRITO SANTO

Pedido 02/2022



7342755362022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000713/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

27/01/2022 13:34:56

Requerente

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

01	<i>[Signature]</i>
Nº	Rúbrica



Secretaria Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Sooretama-ES, 27 de Janeiro de 2022.

Ofício/GAB/SEMA nº 0078/2022

PROTOCOLO	
Nº:	0713
Data:	27/01/22
Func.:	APF

Senhor Prefeito

A Secretaria Municipal de Administração vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que seja determinado ao setor competente as providencias necessárias no sentido de proceder à contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Escritório, para diversas secretarias, conforme Termo de Referencia em anexo.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de agradecimento e elevada estima.

Atenciosamente,

VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração.
Sooretama-ES

AO EXMO SRº. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
D.D Prefeito Municipal
Sooretama-ES

02	APF
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Materiais de Escritório

1. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais desta Municipalidade.
2. **JUSTIFICATIVA:**
A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para repor os quantitativos do Almojarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas.
3. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Convencional, do tipo menor preço por ITEM.
4. **DA HABILITAÇÃO**
 1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
 - 1.1. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.
 - 1.2. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
 - 1.3. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.
5. **DA ADJUDICAÇÃO:**
 1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.
6. **DA FISCALIZAÇÃO:**
 1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;
 - 1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;
 - 1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.
7. **DO QUANTITATIVO:** A Secretaria Municipal de Administração fará a aquisição, conforme quantidades e especificações contidas no **Anexo I** deste Termo de Referência.

Rua Vitério Bobbio, N° 281, Centro, Sooretama/ES

03	RF
Nº	Rubrica



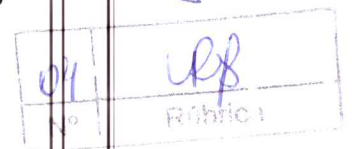
Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Administração

8. DO FORNECIMENTO:

O fornecimento do material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação, após a aprovação final da compra, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Sooretama, estando os mesmos em excelente condição e acondicionados de forma correta.

1. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a Secretaria de Administração, através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta unidade.
 - 2.1. Será exigido do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras físicas de itens porventura solicitados, pertencentes ao vencedor, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado pela administração.
 - 2.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
 - 2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
 - 2.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
 - 2.5. Será considerada aprovada a amostra que atender a todas as especificações descritas nesse Termo de Referência.
 - 2.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
2. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
3. No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

Rua Vitório Bobbio, N° 281, Centro, Sooretama/ES





Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Administração

4. A empresa vencedora poderá retirar as amostras, logo após 5 dias da efetiva entrega e aceite definitivo da Nota Fiscal de Aquisição, pelo fiscal do Contrato.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

9. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
 - 1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
 - 1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
 - 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - 1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
 - 1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
 - 1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
 - 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência;
 - 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
 - 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

Rua Vitório Bobbio, N° 281, Centro, Sooretama/ES

05
Nº

RFB

Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Administração

- 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- 1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.
- 1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos referentes às despesas decorrentes da presente contratação serão custeados com **RECURSOS PRÓPRIOS**, de acordo com a seguinte classificação:

003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003001.0412200032.008 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

10010 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA – 59

004.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004001.1212200112.071 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria de Educação

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

11110 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - FICHA - 84

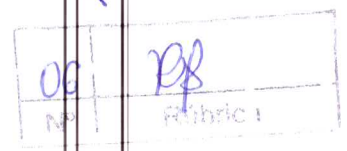
007.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

007001.1812200182.014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

10010 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA – 240

Rua Vitório Bobbio, N° 281, Centro, Sooretama/ES





Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Administração

008.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

008001.0412200322.065 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

10010 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA – 281

013.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

013001.2012200292.055 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

10010 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA – 514

014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

014001.0412200032.044 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

10010 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA – 555

Sooretama/ES, 27 de Janeiro de 2022.



VANILDO BROEDEL

Secretário Municipal Administração

Nº	08
Rubrica	

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	EDU	MEIO	OBRA	AGRIC	SERV.	ADM	TOTAL
			CAÇ ÃO	AMBI ENTE	S	LETUR A	URBA NOS		
1	GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE CODIGO DE TINTA: T544120-AL	UNID	10						10
2	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE CODIGO DE TINTA: T544220-AL	UNID	05						05
3	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE CODIGO DE TINTA: T544320-AL	UNID	05						05
4	GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE CODIGO DE TINTA: T544420-AL	UNID	05						05
5	PAPEL A3 PACOTE COM 500 FLS.	PCT			10				10
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M,INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO,REFORÇO DE CAIXAS, PACOTES EM GERAL,FITA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO PACONTE COM 4 UNIDADES	PCT		08	08	10	02	122	150



Nº	Ruística
09	8

7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	UNID							10			10	20
8	PILHA ALCALINA AA 1,5 V PACOTE COM 02	PCT	10	10	10	05			15			50	
09	CANETA ESEEROGRAFICA AZUL UNIDADES COM PONTA 0,7MM	CX		01	01	02						04	
10	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA UNIDADES COM PONTA 0,7MM	CX		01	01	01			01			04	
11	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL, 100 UNIDADES, COM PONTA 1,2MM.	CX			01	02			10			11	
12	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, PONTA: 4,0 MM, CAIXA COM 12 UND.	CX			01	01			11			15	
13	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 UN.	CX			01	01			05			7	
14	CLIPS PARA PAPEL 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX				5			5			09	
15	CLIPS 2/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX		02	06	02			03			10	
16	CLIPS 4/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX		02	06	5			04			15	
17	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	CX		03	03	10			24			40	
18	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23 / 13 CX 5000	CX			03				05			08	
19	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 195MM X 7MM X58 PT 50 UN	PCT							04			105	
20	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, 300MM X 9MM X 112MM, CONTEM 50 UNIDADES	PCT		02	02				101			105	

2

Nº	10
Rubrica	10

21	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA METAL INOX CENTRAL, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPAS 26/6 E 26/8.	UNID	10	6	5	03	32	40
22	PAPÉIS ESPECIAIS A4, 210MM X 297MM, 180G/M², BRANCO-VERDE, 50-FOLHAS	PCT					10	11
23	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL 26/6, CAPACIDADE: 20 FOLHAS CORPO METÁLICO, GRAMPO 26/6, COMPRIMENTO: 11,8 CM, LARGURA:3,5 CM,- ALTURA: 5,4 CM	UN	10	10	05		35	60
24	PASTA REGISTRADORA AZ, COM LOMBO LARGO, FORMATO 210MM X 297MM (LXA), ZEBRADA.	UNID	20	10	20	05	35	350
25	PASTA C/ELÁST.POLIP. OFÍCIO 50 MM	UNID		02	10			10
26	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA MATERIAL ATÓXICO, QUE NÃO SUA, NÃO ENRUGA O PAPEL, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. TAMNHAO: 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX COM 24 UN	CAIXA	1	01	01		03	05
27	ELÁSTICO DE LATEX AMARELO N° 18, TIPO USO EM ESCRITÓRIO PACOTE COM 100G, COM 120 UN	PCT		01	03		32	35
28	MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPÉIS, TIPO PASTA, EMBALAGEM APPROX. 12G	UNID	10	06	10		50	60
29	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE METÁLICO, COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE 75G M2. CORPO METÁLICO PRETO E COM GUIA DE METAL, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80MM.	UNID		5	8	02	15	30

10

Nº	Rubrica
11	R

30	REGUA TRANSPARENTE GRADUADA, EXPESURA 3MM, DURABILIDADE	30 CM, 3MM,	UNID				10	5	05	30	50
31	TESOURA MULTIOSO EXTRACORTE, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LAMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 20CM DE COMPRIMENTO X 1,8MM, PARA CORTAR PAPEL.		UNID		01	5		03	17		25
32	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, PAPEL COLORIDO, REMOVÍVEL, TAMANHO 38X 50 100 FLS		UNID		40	20	02		40		22
33	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, PAPEL COLORIDO, REMOVÍVEL, TAMANHO 76X19, BLOCO COM 100FLS		UNID		40	20	02		80		100
34	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO ELABORADO A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.		UNID			50			1		50
35	LIVRO ATA GRANDE CAPA PRETA C/ 200 FL.		UNID		5	5					5
36	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, FORMATO 153MM X 216MM COM 104FLS		UNID						10		40
37	LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS		UNID			10					10
38	PAPEL SULFITE A4 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS 5.000 FOLHAS EXECUTIVE		CX			10					10
39	PAPEL LINHO 180G BRANCO		PC			10					10

R

Nº	12
REVISÃO	

40	CD GRAVAVEL , CD-R, 700MB, 80 MIN, COMPTIVERL COM MP3 WAVE, EM 50 UN	PCT		01	01			01	03
41	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNID				05			05
42	PRANCHETA MDF A4 COMUM COM PRENDEDOR METÁLICO, MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO.	UNID		02	02	10		02	16
43	PRANCHETA DESENHO TÉCNICO EM ACRILICO A3.	UNID			02				02
44	ORGANIZADOR DE PAPEL/ DOCUMENTOS COM 03 BANDEJAS, FABRICADA EM POLIESTIRENO FUMÊ, COMPRIMENTO 36,8CM X 26,7CM DE LARGURA	UNID		2	03			01	04
45	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - alimentação energia solar, bateria ou pilha AA - operações básicas com 12 dígitos.	UNID			01			10	10
46	CORRETIVO Líquido Para Escrita , Base D'água, Secagem Rápida, Papel Comum, 18ml.	UNID			02			36	36
47	CAIXA BOX para arquivo morto, em plástico polipropileno/pollanida, corrugado, flexível, cor azul, tipo pt 5 - medidas: 350mm comprimento x 135mm largura x 250mm altura.	UNID			10			700	700
48	APONTADOR DE LÁPIS , sem depósito, em metal lâmina de aço temperado, prateado - dimensões: 275mm comprimentox168mm largurax115mm altura, caixa com 12 uni.	CX			03			01	01
49	PINCEL marcador Permanente Atômico PRETO. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregavel com tinta TR.	UNID			01			12	12

13	Rodriguez
Nº	
12	

50	PINCEL marcador Permanente Atômico AZUL. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregavel com tinta FR.	UNID							12	
51	PINCEL para quadro branco na cor PRETA, recarregavel, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessura da escrita de 2,3 mm tinta a base de alcool.	UNID							05	05
52	CARTOLINA BRANCA 50x66 cm	UNID							3.100	3.100
53	PORTA CANETA Fabricado em poliestireno, espessura de 3mm, bastante resistente, Dimensões: 9,3x6,8x23, cristal	UNID				03			15	15
54	PAPEL CARTÃO Azul Escuro, Medidas Aproximadas: 48 x 65 cm	UNID							100	100
55	PAPEL CARTÃO Laranja Escuro, Medidas Aproximadas 48 x 65 cm.	UNID							100	100

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

14	
	Assinatura

Sooretama/ES, 28 de janeiro de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 0713/2022

Trata-se este processo a solicitação de contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO para diversas secretarias.

Considerando a solicitação apresentada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração em fls. nº 02.

Considerando o termo de referência em fls. nº03/07, onde o mesmo informa a modalidade de contratação desejada.

Encaminho o processo aos autos AUTORIZANDO a dar início as cotações, posterior encaminhe a Secretaria Requisitante para análise quanto ao mapa de cotação e os valores, na sequencia encaminhe ao Setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº06/07.

Atenciosamente,

Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 0713/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

17 de fevereiro de 2022 14:45

Cco: Adm@argusatacadista.com.br, licitação <licitacao@cescopel.com.br>, "CDA Com. Dist. Armini" <comercial.armini@gmail.com>, FortCom Comercio e Distribuição Ltda ME <fortcom.es@hotmail.com>, Real Sul <realsulrb@hotmail.com>, comercialrossi.nfe@hotmail.com, Mercantil Primor <mercantilprimor@gmail.com>, primuscomercialatacadista@bol.com.br, PAULA ARAUJO <paulaaraujo_64@hotmail.com>, celeste distribuidora <distribuidoraceleste@hotmail.com>, comercial@cescom.com.br, atacado@mariterra.com.br, comercial@lube.com.br, distrimax@distrimax-es.com.br, MOROZINI DISTRIBUIDORA <morozinidistribuidora@gmail.com>, AMARVAN LOJA <amarvan93@hotmail.com>, Jacqueline Pinheiro <cjcomercioservicos@gmail.com>, nnunes@nunescomercio.com.br, JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>, Televendas Loja 5003 <televendas5003@oksuperatacado.com.br>, Licitacao@argusatacadista.com.br, Edivaldo rossi da silva <edivaldorossi@gmail.com>, Rossi e Rossi <linharossi@gmail.com>, Poli Vendas <poli.vendas01@hotmail.com>, Elizimar Silva MIX POLI COMPRAS <poli.compras01@hotmail.com>, vendas3@brwsuprimentos.com.br, ANDRI SOLUÇÕES <andriobrasil@gmail.com>, Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>, rafaelvezzoni@hotmail.com

Boa tarde!


Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.


AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.


Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

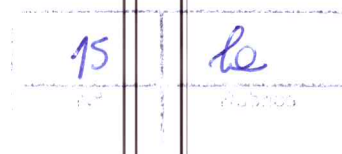
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

 **PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.pdf**
272K

 **PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.xlsx**
259K

 **TR - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.pdf**
7473K



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 0713/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: CDA Com. Dist. Armini <comercial.armini@gmail.com>
Data: 22/02/2022 14:32



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.pdf (~279 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.xlsx (~266 KB)
- TR - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.pdf (~7.5 MB)

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

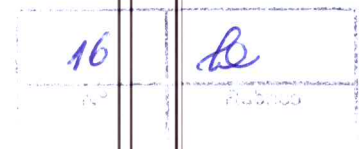
AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

--

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282



Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 0713/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: CDA Com. Dist. Armini <comercial.armini@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 23/02/2022 10:16

Bom dia, confirmo o recebimento.

Em ter, 22 de fev. de 2022 às 14:32, SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:
Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

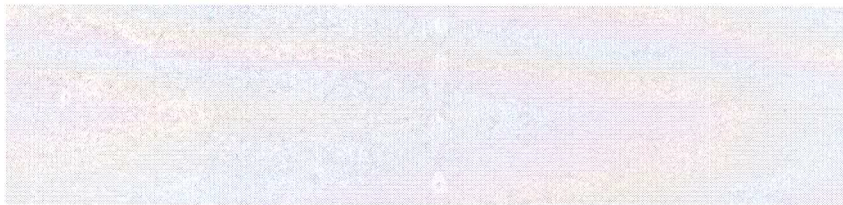
Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

--
--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

--

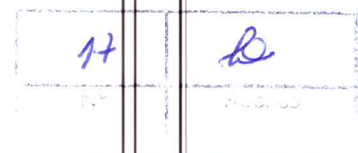
Atenciosamente,



CDA - Comercial Distribuidora Armini LTDA

avenida Vitória, N° 655 - LOJA 01, Bairro Centro
CEP.: 29.830-000 - Nova Venécia - ES
Tel.: +55 (27) 3752-1699

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 0713/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: ANDRI SOLUÇÕES <andridobrasil@gmail.com>
Data: 09/03/2022 10:24

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.pdf (~279 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.xlsx (~266 KB)
- TR - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.pdf (~7.5 MB)

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

18	10
----	----

Assunto: **Proc. 0713/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Para: FortCom Comercio e Distribuição Ltda ME
<fortcom.es@hotmail.com>

Data: 11/03/2022 09:53



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.pdf (~279 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.xlsx (~266 KB)
- TR - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.pdf (~7.5 MB)

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 0713/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
<Adm@argusatacadista.com.br>, <licitacao@cescopel.com.br>, <comercial.armini@gmail.com>, <fortcom.es@hotmail.com>, <realsulrb@hotmail.com>, <comercialrossi.nfe@hotmail.com>, <mercantilprimor@gmail.com>, <primuscomercialatacadista@bol.com.br>, <paulaaraujo_64@hotmail.com>, celeste distribuidora <comercial@cescom.com.br> 18 mais...

Cco:

Data: 14/07/2022 10:01

//web

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.pdf (~272 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.xlsx (~259 KB)
- TR - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.pdf (~7.3 MB)

Bom dia!

Venho através deste reiterar pedido de orçamento para atender a Secretaria Municipal de Administração. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

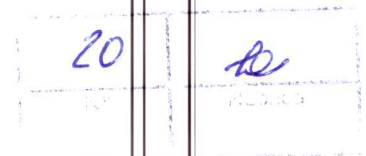
Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282



Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 0713/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 15/07/2022 11:27

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.pdf (~189 KB)

Bom dia!!

Conforme solicitado segue orçamento em anexo.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att. NVEZZONI

Em qui., 14 de jul. de 2022 às 10:02, <semsugec@sooretama.es.gov.br> escreveu:

— Bom dia!

Venho através deste reiterar pedido de orçamento para atender a Secretaria Municipal de Administração. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

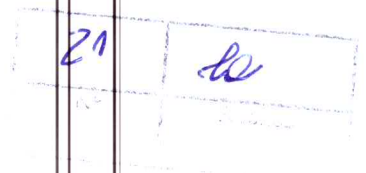
Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282





22

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: NVEZZONI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cidade: CARIACICA

Telefone: (27) 99823-1877 - 99863-4373

End.: RUA ALICE, 60, VILA PALESTINA

CNPJ: 37.787.821/0001-20

Proc. 713/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; CODIGO DE TINTA: T544120-AL	10	UNID	EPSON	R\$ 94,35	R\$ 943,50
2	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; CODIGO DE TINTA: T544220-AL	5	UNID	EPSON	R\$ 94,35	R\$ 471,75
3	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE; CODIGO DE TINTA: T544320-AL	5	UNID	EPSON	R\$ 94,35	R\$ 471,75
4	GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE CODIGO DE TINTA: T544420-AL	5	UNID	EPSON	R\$ 94,35	R\$ 471,75
5	PAPEL A3 PACOTE COM 500 FLS	10	PCT	CHAMEX	R\$ 66,76	R\$ 667,60
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M, INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO, REFORÇO DE CAIXAS, PACOTES EM GERAL, FITA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO PACONTE COM 4 UNIDADES	150	PCT	ADELBRAS / 3M / EUROCELL OU SIMILAR	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	20	UNID	ADELBRAS / 3M / EUROCELL OU SIMILAR	R\$ 2,20	R\$ 44,00
8	PILHA ALCALINA AA 1,5 V PACOTE COM 02	50	PCT	ELGIN / MULTILASER OU SIMILAR	R\$ 5,15	R\$ 257,50
9	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 100 UNIDADES COM PONTA 0,7MM	4	CX	COMPACTOR	R\$ 99,84	R\$ 399,36
10	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 100 UNIDADES COM PONTA 0,7MM	4	CX	COMPACTOR	R\$ 99,84	R\$ 399,36
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL, 100 UNIDADES, COM PONTA 1,2MM.	11	CX	COMPACTOR	R\$ 69,50	R\$ 764,50
12	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, PONTA: 4,0 MM, CAIXA COM 12 UND.	15	CX	MASTERPRINT / BRW OU SIMILAR	R\$ 16,92	R\$ 253,80
13	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 UN.	7	CX	LEONORA OU SIMILAR	R\$ 56,83	R\$ 397,81
14	CLIPS PARA PAPEL 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	9	CX	ACC / BACCHI OU SIMILAR	R\$ 5,88	R\$ 52,92
15	CLIPS 2/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CX	ACC / BACCHI OU SIMILAR	R\$ 4,35	R\$ 43,50
16	CLIPS 4/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CX	ACC / BACCHI OU SIMILAR	R\$ 4,35	R\$ 65,25
17	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	40	CX	ACC / BRW OU SIMILAR	R\$ 7,15	R\$ 286,00
18	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13CX 5000	8	CX	ACC / BRW OU SIMILAR	R\$ 33,57	R\$ 268,56
19	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 195MM X 7MM X 58 PT 50 UN	105	PCT	DELLO OU SIMILAR	R\$ 21,88	R\$ 2.297,40
20	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, 300MM X 9MM X 112MM, CONTEM 50 UNIDADES	105	PCT	DELLO OU SIMILAR	R\$ 31,05	R\$ 3.260,25
21	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA METAL INOX CENTRAL, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8.	40	UNID	ACC / ADECK OU SIMILAR	R\$ 3,00	R\$ 120,00
22	PAPEIS ESPECIAIS A4, 210MM X 297MM, 180G/M², BRANCO VERGÊ, 50 FOLHAS	11	PCT	FILIPAPER OU SIMILAR	R\$ 16,05	R\$ 176,55
23	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL 26/6, CAPACIDADE: 20 FOLHAS CORPO METÁLICO, GRAMPO 26/6. COMPRIMENTO: 11,8 CM, LARGURA: 3,5 CM, - ALTURA: 5,4 CM	60	UNID	JOCAR / MAPED / GATTE OU SIMILAR	R\$ 15,00	R\$ 900,00
24	PASTA REGISTRADORA AZ. COM LOMBO LARGO. FORMATO 210MM X 297MM (LXA), ZEBRADA.	350	UNID	POLYCART / DAC OU SIMILAR	R\$ 17,50	R\$ 6.125,00
25	PASTA C/ELÁST.POLIP. OFÍCIO 50 MM	10	UNID	PLASCONY / DAC OU SIMILAR	R\$ 3,25	R\$ 32,50
26	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO, QUE NÃO SUJA. NÃO ENRRUGA O PAPEL, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. TAMNAHO: 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX COM 24 UN	5	CX	FABER / LEONORA OU SIMILAR	R\$ 79,45	R\$ 397,25

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 0713/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: <vendas3@brwsuprimentos.com.br>
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 18/07/2022 12:17

web

Bom dia,

Não efetuamos venda a consumidor final ..

De: semsugec@sooretama.es.gov.br <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de julho de 2022 10:02
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 0713/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Bom dia!

Venho através deste reiterar pedido de orçamento para atender a Secretaria Municipal de Administração. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

23

lo


Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 0713/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: Gilmar <licitacao@cescopel.com.br>
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 18/07/2022 14:24

web

- SOORETAMA 713 18-07-22.pdf (~170 KB)

Boa tarde

Segue orçamento solicitado

 Visite o nosso site

Gilmar Rubim

Vendedor
licitacao@cescopel.com.br
+55 (27) 2104-2140 (27) 2104-2141

DADOS COMERCIAIS: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

CNPJ: 13.015.883/0001-55

TEL.: (27) 2104-2140 / (27) 2104-2141

Rod. Gov. Mário Covas, S/N Km 266,56 Galpão B – Planalto de Carapina – Serra/ES – CEP: 29162-702

Em 14/07/2022 10:01, semsugec@sooretama.es.gov.br escreveu:

Bom dia!

Venho através deste reiterar pedido de orçamento para atender a Secretaria Municipal de Administração. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

24

le

Serra/ES, 18 de Julho de 2022

MUNICÍPIO DE SOORETAMA

Proc. 713/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSAO DE ALTA QUALIDADE; CODIGO DE TINTA: T544120-AL	10	UNID	EPSON	90,00	900,00
2	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSAO DE ALTA QUALIDADE; CODIGO DE TINTA: T544220-AL	5	UNID	EPSON	90,00	450,00
3	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSAO DE ALTA QUALIDADE; CODIGO DE TINTA: T544320-AL	5	UNID	EPSON	90,00	450,00
4	GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSAO DE ALTA QUALIDADE CODIGO DE TINTA: T544420-AL	5	UNID	EPSON	90,00	450,00
5	PAPEL A3 PACOTE COM 500 FLS	10	PCT	CHAMEX	59,00	590,00
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M,INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO,REFORÇO DE CAIXAS, PACOTES EM GERAL,FITA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO PACONTE COM 4 UNIDADES	150	PCT	ADELBRAS	14,34	2.151,00
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	20	UNID	ADELBRAS	3,30	66,00
8	PILHA ALCALINA AA 1,5 V PACOTE COM 02	50	PCT	ELGIN	6,00	300,00
9	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 100 UNIDADES COM PONTA 0,7MM	4	CX	COMPACTOR	99,60	398,40
10	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 100 UNIDADES COM PONTA 0,7MM	4	CX	COMPACTOR	99,60	398,40
11	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL, 100 UNIDADES, COM PONTA 1,2MM.	11	CX	COMPACTOR	99,61	1.095,71
12	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, PONTA: 4,0 MM, CAIXA COM 12 UND.	15	CX	PILOT	33,00	495,00
13	LAPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 UN.	7	CX	FABER	128,90	902,30
14	CLIPS PARA PAPEL 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	9	CX	ACC	5,99	53,91
15	CLIPS 2/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CX	ACC	4,33	43,30
16	CLIPS 4/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CX	ACC	4,10	61,50
17	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	40	CX	ACC	9,96	398,40
18	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13CX 5000	8	CX	ACC	30,67	245,36
19	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 195MM X 7MM X58 PT 50 UN	105	PCT	DELLO	16,61	1.744,05
20	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO,300MM X 9MM X 112MM, CONTEM 50 UNIDADES	105	PCT	DELLO	26,28	2.759,40
21	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA METAL INOX CENTRAL, PARA EXTRACAO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8.	40	UNID	CARBRINK	7,18	287,20

22	PAPEIS ESPECIAIS A4, 210MM X 297MM, 180G/M2, BRANCO VERGE, 50 FOLHAS	11	PCT	FILIPAPER	23,95	263,45
23	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL 26/6, CAPACIDADE: 20 FOLHAS CORPO METALICO, GRAMPO 26/6, COMPRIMENTO: 11.8 CM, LARGURA 3.5 CM,- ALTURA: 5.4 CM	60	UNID	MAXPRINT	16,78	1.006,80
24	PASTA REGISTRADORA AZ, COM LOMBO LARGO, FORMATO 210MM X 297MM (LKA), ZEBRADA.	350	UNID	CHIES	19,02	6.657,00
25	PASTA C/ELAST. POLIP. OFICIO 50 MM	10	UNID	PLASCONY	7,16	71,60
26	BORRACHA COM CAPA PLASTICA, MATERIAL ATOXICO, QUE NAO SUJA, NAO ENRUGA O PAPEL, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFICIE E QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE. TAMANHO: 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX COM 24 UN	5	CX	FABER	59,76	298,80
27	ELASTICO DE LATEX AMARELO N° 18, TIPO USO EM ESCRITORIO PACOTE COM 100G, COM 120 UN	35	PCT	MERCUR	6,50	227,50
28	MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS, TIPO PASTA, EMBALAGEM APROX. 12G	60	UNID	CARBRINK	3,55	213,00
29	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE METALICO, COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 60 FOLHAS DE 75G M2. CORPO METALICO PRETO E COM GUIA DE METAL, DISTANCIA ENTRE FUROS 80MM.	30	UNID	CAVIA	139,20	4.176,00
30	REGUA TRANSPARENTE 30 CM, GRADUADA, EXPESSURA 3MM, OFERENCENDO, RESISTENCIA, DURABILIDADE	50	UNID	WALEU	2,65	132,50
31	TESOURA MULTISO EXTRACORTE, EM AÇO INOXIDAVEL, SEM PONTA, LAMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 20CM DE COMPRIMENTO X 1,8MM, PARA CORTAR PAPEL.	25	UNID	TRAMONTINA	21,55	538,75
32	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, PAPEL COLORIDO, REMOVIVEL, TAMANHO 38X 50 100 FLS	22	UNID	JOCAR	2,10	46,20
33	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, PAPEL COLORIDO, REMOVIVEL, TAMANHO 76X19, BLOCO COM 100FLS	100	UNID	BRW	9,55	955
34	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO ELABORADO A BASE DE RESINAS SINTETICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICACOES.	50	UNID	RENDICOLA	0,94	47,00
35	LIVRO ATA GRANDE CAPA PRETA C/ 200 FL.	5	UNID	TILIBRA	32,35	161,75
36	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCE, CAPA DURA, FORMATO 153MM X 216MM COM 104FLS	10	UNID	TILIBRA	14,70	147,00
37	LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS	10	UNID	TILIBRA	21,42	214,20
38	PAPEL SULFITE A4 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS 5.000 FOLHAS EXECUTIVE	10	CX	CHAMEX	272,50	2.725,00
39	PAPEL LINHO 180G BRANCO OBS PCT/50 F	10	PCT	FILIPAPER	27,55	275,50
40	CD GRAVAVEL, CD-R, 700MB, 80 MIN, COMPTIVERL COM MP3 WAVE, EM 50 UN	3	PCT	ELGIN	87,00	261,00
41	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	5	UNID	CIS	32,40	162,00
42	PRANCHETA MDF A4 COMUM COM PRENDEDOR METALICO, MADEIRA, TAMANHO OFICIO.	16	UNID	SOUZA	8,10	129,60

43	PRANCHETA DESENHO TECNICO EM ACRILICO A3.	2	UNID		0,00	0,00
44	ORGANIZADOR DE PAPEL/ DOCUMENTOS COM 03 BANDEJAS, FABRICADA EM POLIESTIRENO FUME, COMPRIMENTO 36,8CM X 26,7CM DE LARGURA	4	UNID	WALEU	79,85	319,40
45	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA - alimentagao energia solar, bateria ou pilha AA - operacoes basicas com 12 diqitos.	10	UNID	ZETA	37,20	372,00
46	CORRETIVO Liquido Para Escrita, Base D'agua, Secagem Rapida, Papel Comum, 18ml.	36	UNID	RADEX	2,28	82,08
47	CAIXA BOX para arquivo morto, em plastico polipropileno/polianida, corrugado, flexivel, cor azul, tipo pt 5 - medidas: 350mm comprimento x 135mm largura x 250mm altura.	700	UNID	POLYCART	9,48	6.636,00
48	APONTADOR DE LAPIS, sem deposito, em metal lamina de ago temperado, prateado - dimensoes: 275mm comprimentox168mm largurax115mm altura, caixa com 12 uni.	1	CX	LEONORA	20,88	20,88
49	PINCEL marcador Permanente Atomico PRETO. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregavel com tinta TR.	12	UNID	PILOT	3,75	45,00
50	PINCEL marcador Permanente Atomico AZUL. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregavel com tinta TR.	12	UNID	PILOT	3,75	45,00
51	PINCEL para quadro branco na cor PRETA, recarregavel, com possibilidade de substituiçao de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessura da escrita de 2,3 mm tinta a base de alcool.	5	UNID	PILOT	3,75	18,75
52	CARTOLINA BRANCA 50x66 cm	3100	UNID	CHAMBRIL	0,84	2.604,00
53	PORTA CANETA Fabricado em poliestireno, espessura de 3mm, bastante resistente, Dimensoes: 9,3x6,8x23, cristal	15	UNID	MENNO	18,75	281,25
54	PAPEL CARTAO Azul Escuro, Medidas Aproximadas.48 x 65 cm	100	UNID	GRIFFE	1,68	168,00
55	PAPEL CARTAO Laranja Escuro, Medidas Aproximadas 48 x 65 cm.	100	UNID	GRIFFE	1,68	168,00
Valor Total						3.709,94

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS



13.015.883/0001-55
 Cescopel Atacado Distribuidor Ltda EPP
 Rod Gov. Mário Covas, s/nº Km 266,56 Galpão B
 Planalto e Carapina Serra ES
 CEP 29162-702 Tel (27) 2104-2141

CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP
 CNPJ: 13.015.883/0001-55 Insc. Est. 082.778.21-3
 Rod Gov. Mário Covas Km 266,56 – S/Nº - Galpão B – Planalto de Carapina – Serra/ES
 Tel.: (27) 2104-2141
 e-mail: licitacao@cescopel.com.br

Assunto: **Pedidos de Orçamento - Proc. 05857/2021 - 713-1800-3341-3548-4242/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: <amarpini@gmail.com.br>
Data: 16/08/2022 11:37

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - MOBILIÁRIOS.docx (~53 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 0713-2022 - Materiais de Escritório.xlsx (~259 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - PROC.1800.2022 EQUIP - MAT. PERMANENTE UBSs.doc (~571 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 3341-2022 - Materiais Permanentes.xlsx (~255 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 3548-2022 - Equipamentos de Informática.xlsx (~263 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 04242-2022 - Materiais de Informática.xlsx (~255 KB)

Bom dia Marcos!

Segue os pedidos de orçamento conforme solicitado pelas secretarias requisitantes.

Qualquer duvida me coloco a disposição.

Desde já agradeço, atentiosamente,

Mirian Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

27

R

Assunto: **Orçamento papelaria**
De: Marcos Arpini <amarpini@gmail.com>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 19/08/2022 10:48

//eb

- Orc papel sooretama.pdf (~327 KB)

Ola bom dia , tudo bem?

Mirian, segue orçamento material escritório, conforme solicitado.
Obrigado
Att.

Marcos

28	
<small>Envio</small>	<small>Recepção</small>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: PAPELARIA CENTRAL LINHARES LTDA

Cidade: Linhares-ES

Telefone: 27 99650 9708

End.: Av. Augusto Calmon, n. 1157- Sala 303- Centro - Linhares ES
- CEP 29900-060

CNPJ: 04.349.405/0001-90

Proc. 713/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	RS VR UNID	RS VR TOTAL
1	GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. CODIGO DE TINTA: T544120-AL	10	UNID		R\$ 80,00	R\$ 800,00
2	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. CODIGO DE TINTA: T544220-AL	5	UNID		R\$ 80,00	R\$ 400,00
3	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. CODIGO DE TINTA: T544320-AL	5	UNID		R\$ 80,00	R\$ 400,00
4	GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. CODIGO DE TINTA: T544420-AL	5	UNID		R\$ 80,00	R\$ 400,00
5	PAPEL A3 PACOTE COM 500 FLS	10	PCT		R\$ 68,40	R\$ 684,00
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M. INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO. REFORÇO DE CAIXAS. PACOTES EM GERAL. FITA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO PACOTE COM 4 UNIDADES	150	PCT		R\$ 72,20	R\$ 10.830,00
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	20	UNID		R\$ 2,85	R\$ 57,20
8	PILHA ALCALINA AA 1,5 V PACOTE COM 02	50	PCT		R\$ 10,05	R\$ 502,50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 100 UNIDADES COM PONTA 0,7MM	4	CX		R\$ 123,00	R\$ 492,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 100 UNIDADES COM PONTA 0,7MM	4	CX		R\$ 123,00	R\$ 492,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL, 100 UNIDADES, COM PONTA 1,2MM	11	CX		R\$ 298,00	R\$ 3.278,00
12	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, PONTA 4,0 MM, CAIXA COM 12 UNID	15	CX		R\$ 45,00	R\$ 675,00
13	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 UN	7	CX		R\$ 56,00	R\$ 392,00
14	CLIPS PARA PAPEL B10, CAIXA COM 25 UNIDADES	9	CX		R\$ 78,90	R\$ 710,10
15	CLIPS 2/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CX		R\$ 64,50	R\$ 645,00
16	CLIPS 4/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CX		R\$ 66,39	R\$ 995,85
17	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 28/8 CX 5000	40	CX		R\$ 12,00	R\$ 480,00
18	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13CX 5000	8	CX		R\$ 54,10	R\$ 432,80
19	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 195MM X 7MM X 58 PT 50 UN	105	PCT		R\$ 18,90	R\$ 1.984,50
20	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, 300MM X 9MM X 112MM, CONTEM 50 UNIDADES	105	PCT		R\$ 28,50	R\$ 2.992,50
21	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA METAL INOX CENTRAL, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 28/8 E 23/13	40	UNID		R\$ 11,90	R\$ 476,00
22	PAPEIS ESPECIAIS A4, 210MM X 297MM, 180G/M², BRANCO VERDE, 50 FOLHAS	11	PCT		R\$ 30,48	R\$ 335,28
23	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL 20/6, CAPACIDADE: 20 FOLHAS CORPO METÁLICO, GRAMPO 28/8, COMPRIMENTO: 11,8 CM, LARGURA: 3,5 CM, ALTURA: 5,4 CM	60	UNID		R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
24	PASTA REGISTRADORA AZ, COM LOMBO LARGO, FORMATO 210MM X 297MM (LXA), ZEBRADA	350	UNID		R\$ 37,50	R\$ 13.125,00
25	PASTA GELÁST. POLIP. OFÍCIO 50 MM	10	UNID		R\$ 16,60	R\$ 166,00
26	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO, QUE NÃO SUJA, NÃO ENRUGA O PAPEL, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. TAMANHO: 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX COM 24 UN	5	CX		R\$ 42,00	R\$ 210,00
27	ELÁSTICO DE LATEX AMARELO Nº 18 TIPO USO EM ESCRITÓRIO PACOTE COM 100G, COM 120 UN	35	PCT		R\$ 5,98	R\$ 209,30
28	MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS, TIPO PASTA, EMBALAGEM APROX 12G	50	UNID		R\$ 4,15	R\$ 207,50
29	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE METÁLICO, COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE 75G M2. CORPO METÁLICO PRETO E COM GUIA DE METAL. DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80MM	30	UNID		R\$ 178,50	R\$ 5.355,00
30	REGUA TRANSPARENTE 30 CM, GRADUADA, EXCESSURA 3MM OPERANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE	50	UNID		R\$ 4,28	R\$ 214,00

29

R

31	TESOURA MULTISO EXTRACORTE, EM AÇO INOXIDÁVEL SEM PONTA. LAMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO. CABO DE POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS 20CM DE COMPRIMENTO X 1,8MM. PARA CORTAR PAPEL.	25	UNID	R\$	14,85	R\$	371,25
32	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, PAPEL COLORIDO, REMOVÍVEL, TAMANHO 38X 50 100 FLS	22	UNID	R\$	24,00	R\$	528,00
33	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, PAPEL COLORIDO, REMOVÍVEL, TAMANHO 76X19, BLOCO COM 100FLS	100	UNID	R\$	32,00	R\$	3.200,00
34	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.	50	UNID	R\$	1,30	R\$	65,00
35	LIVRO ATA GRANDE CAPA PRETA C/ 200 FL	5	UNID	R\$	48,20	R\$	241,00
36	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, FORMATO 153MM X 216MM COM 104FLS	10	UNID	R\$	25,90	R\$	259,00
37	LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS	10	UNID	R\$	31,50	R\$	315,00
38	PAPEL SULFITE A4 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS 5.000 FOLHAS EXECUTIVE	10	CX	R\$	272,90	R\$	2.729,00
39	PAPEL LINHO 180G BRANCO	10	PCT	R\$	31,50	R\$	315,00
40	CD GRAVAVEL, CD-R, 700MB, 80 MIN. COMPTIVERL COM MP3 WAVE, EM 50 UN	3	PCT	R\$	90,30	R\$	270,90
41	PISTOLA DE COLA QUENTE PLOQUENA	5	UNID	R\$	27,90	R\$	139,50
42	PRANCHETA MDF A4 COMUM COM PRENDEDOR METÁLICO, MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO.	18	UNID	R\$	11,35	R\$	213,00
43	PRANCHETA DESENHO TÉCNICO EM ACRILICO A3.	2	UNID	R\$	502,00	R\$	1.004,00
44	ORGANIZADOR DE PAPEL/ DOCUMENTOS COM 03 BANDEJAS FABRICADA EM POLIESTIRENO FUMÉ, COMPRIMENTO 36,9CM X 20,7CM DE LARGURA	4	UNID	R\$	132,00	R\$	528,00
45	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - alimentação energia solar, bateria ou pilha AA - operações básicas com 12 dígitos.	10	UNID	R\$	48,80	R\$	488,00
46	CORRETIVO Líquido Para Escrita, Base D'água, Secagem Rápida, Papel Comum, 18ml.	30	UNID	R\$	4,96	R\$	174,98
47	CAIXA BOX para arquivo morto, em plástico polipropileno/polianida, corrugado, flexível, cor azul, tipo pt 5 - medidas: 350mm comprimento x 135mm largura x 250mm altura	700	UNID	R\$	9,30	R\$	6.510,00
48	APONTADOR DE LÁPIS, sem depósito, em metal lâmina de aço temperado, prateado - dimensões: 275mm comprimentox168mm largurax115mm altura. caixa com 12 uni.	1	CX	R\$	6,90	R\$	6,90
49	PINCEL marcador Permanente Atômico PRETO. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregável com tinta TR.	12	UNID	R\$	7,90	R\$	94,80
50	PINCEL marcador Permanente Atômico AZUL. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregável com tinta TR.	12	UNID	R\$	7,90	R\$	94,80
51	PINCEL para quadro branco na cor PRETA, recarregável, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessura da escrita de 2,0 mm tinta a base de álcool.	5	UNID	R\$	7,90	R\$	39,50
52	CARTOLINA BRANCA 50x96 cm	3100	UNID	R\$	1,30	R\$	4.030,00
53	PORTA CANETA Fabricado em poliestireno, espessura de 3mm, bastante resistente. Dimensões: 9,3x6,8x23, cristal	15	UNID	R\$	24,50	R\$	367,50
54	PAPEL CARTÃO Azul Escuro, Medidas Aproximadas 48 x 65 cm	100	UNID				
55	PAPEL CARTÃO Laranja Escuro, Medidas Aproximadas 48 x 65 cm.	100	UNID				
						Valor Total	R\$ 71.929,59

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
 PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 dias
 FORMA DE PAGAMENTO: AVISTA

EM: / /

Elisabeth Almeida Pessoa
 ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

04.349.405/0001-90
 PAPELARIA CENTRAL LINHARES LTDA
 AV. AUGUSTO CALMON, 1157, SALA 303,
 CENTRO / LINHARES-ES
 CEP. 29.900-060

30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NVEZZONI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMTO1
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 10:10:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

31

B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9799-4398
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 10:10:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

32

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.737.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020	
NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALICE	NUMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01	
CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 10:10:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

33

B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.015.883/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CESCOPEL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO KM 266.56 GALPAOB
---	-------------	---

CEP 29.162-703	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO DE CARAPINA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRISLAINECESCONETTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 2104-2103/ (27) 2104-2100
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

34 *le*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.015.883/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2010
NOME EMPRESARIAL CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO KM 266.56 GALPAOB
CEP 29.162-703	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO DE CARAPINA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO IRISLAINECESCONETTO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (27) 2104-2103/ (27) 2104-2100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

35

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.349.405/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAPELARIA CENTRAL LINHARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AUGUSTO CALMON	NÚMERO 1157	COMPLEMENTO SALA 303
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 29.900-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOTUCHOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3264-2160
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

36



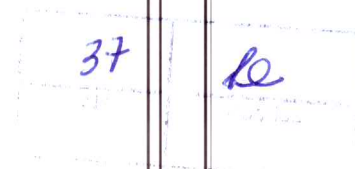
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.349.405/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2001
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA CENTRAL LINHARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AUGUSTO CALMON	NÚMERO 1157	COMPLEMENTO SALA 303
CEP 29.900-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO SOTUCHOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3264-2160
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.349.405/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAPELARIA CENTRAL LINHARES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AUGUSTO CALMON	NÚMERO 1157	COMPLEMENTO SALA 303
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 29.900-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOTUCHOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3264-2160
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.349.405/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2001
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA CENTRAL LINHARES LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV AUGUSTO CALMON		NÚMERO 1157	COMPLEMENTO SALA 303	
CEP 29.900-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOTUCHOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 3264-2160		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

39

RS

Item 7: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M
Preço Estimado: R\$ 1.64 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.64
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.64

Quantidade: 20 Unidades
 Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M
 Observação:
 Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Unidade: Rio de Janeiro
 Data: 14/02/2022 09:00
 SRP: SIM
 Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de expediente: limpeza, copo e cozinha, conforme condições para o Hospital Militar de Resende, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Descrição: Fita adesiva - Fita adesiva, material, celofane transparente, tipo monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.
 CatMat: 278979 - FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTÍTIPO

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.312.888/0001-91 ROSENEIDE DA SILVA, 31624995691
 * VENCEDOR *

Data: 02/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32022 / UASG:997547
 Lote/Item: /76
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: PR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
 Descrição: Fita adesiva - Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor.
 CatMat: 330860 - FITA ADESIVA

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.325.301/0001-16 PAIROS - MOVEIS E ELETR - EIRELI
 * VENCEDOR *

Data: 07/01/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:2021 / UASG:162439
 Lote/Item: /110
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
 Descrição: Fita adesiva - Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor.
 CatMat: 330860 - FITA ADESIVA

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.312.888/0001-91 ROSENEIDE DA SILVA, 31624995691
 * VENCEDOR *

Data: 02/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32022 / UASG:997547
 Lote/Item: /76
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: PR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Objeto: O objeto do presente Pregão é a seleção das propostas mais vantajosas para o Registro de Preços, objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente (envelope, fita adesiva, fita corretiva...) para atendimento de demanda dos diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
 Descrição: Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Celofane Transparente, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Tipo: Monoface, Largura: 12 M
 CatMat: 278979 - FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTÍTIPO

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Unidade: Rio de Janeiro
 Data: 14/02/2022 09:00
 SRP: SIM
 Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de expediente: limpeza, copo e cozinha, conforme condições para o Hospital Militar de Resende, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Descrição: Fita adesiva - Fita adesiva, material, celofane transparente, tipo monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.
 CatMat: 278979 - FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTÍTIPO

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.312.888/0001-91 ROSENEIDE DA SILVA, 31624995691
 * VENCEDOR *

Data: 02/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32022 / UASG:997547
 Lote/Item: /76
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: PR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
 Descrição: Fita adesiva - Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor.
 CatMat: 330860 - FITA ADESIVA

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.325.301/0001-16 PAIROS - MOVEIS E ELETR - EIRELI
 * VENCEDOR *

Data: 07/01/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:2021 / UASG:162439
 Lote/Item: /110
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
 Descrição: Fita adesiva - Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor.
 CatMat: 330860 - FITA ADESIVA

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.312.888/0001-91 ROSENEIDE DA SILVA, 31624995691
 * VENCEDOR *

Data: 02/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32022 / UASG:997547
 Lote/Item: /76
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: PR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Objeto: O objeto do presente Pregão é a seleção das propostas mais vantajosas para o Registro de Preços, objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente (envelope, fita adesiva, fita corretiva...) para atendimento de demanda dos diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
 Descrição: Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Celofane Transparente, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Tipo: Monoface, Largura: 12 M
 CatMat: 278979 - FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTÍTIPO

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Unidade: Rio de Janeiro
 Data: 14/02/2022 09:00
 SRP: SIM
 Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de expediente: limpeza, copo e cozinha, conforme condições para o Hospital Militar de Resende, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Descrição: Fita adesiva - Fita adesiva, material, celofane transparente, tipo monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.
 CatMat: 278979 - FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTÍTIPO

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.312.888/0001-91 ROSENEIDE DA SILVA, 31624995691
 * VENCEDOR *

Data: 02/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32022 / UASG:997547
 Lote/Item: /76
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: PR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
 Descrição: Fita adesiva - Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor.
 CatMat: 330860 - FITA ADESIVA

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.325.301/0001-16 PAIROS - MOVEIS E ELETR - EIRELI
 * VENCEDOR *

Data: 07/01/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:2021 / UASG:162439
 Lote/Item: /110
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
 Descrição: Fita adesiva - Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor.
 CatMat: 330860 - FITA ADESIVA

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.312.888/0001-91 ROSENEIDE DA SILVA, 31624995691
 * VENCEDOR *

Data: 02/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32022 / UASG:997547
 Lote/Item: /76
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: PR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Objeto: O objeto do presente Pregão é a seleção das propostas mais vantajosas para o Registro de Preços, objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente (envelope, fita adesiva, fita corretiva...) para atendimento de demanda dos diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
 Descrição: Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Celofane Transparente, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Tipo: Monoface, Largura: 12 M
 CatMat: 278979 - FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTÍTIPO

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Unidade: Rio de Janeiro
 Data: 14/02/2022 09:00
 SRP: SIM
 Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de expediente: limpeza, copo e cozinha, conforme condições para o Hospital Militar de Resende, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Descrição: Fita adesiva - Fita adesiva, material, celofane transparente, tipo monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.
 CatMat: 278979 - FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTÍTIPO

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.312.888/0001-91 ROSENEIDE DA SILVA, 31624995691
 * VENCEDOR *

Data: 02/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32022 / UASG:997547
 Lote/Item: /76
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: PR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
 Descrição: Fita adesiva - Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor.
 CatMat: 330860 - FITA ADESIVA

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.325.301/0001-16 PAIROS - MOVEIS E ELETR - EIRELI
 * VENCEDOR *

Data: 07/01/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:2021 / UASG:162439
 Lote/Item: /110
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
 Descrição: Fita adesiva - Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor.
 CatMat: 330860 - FITA ADESIVA

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 26.312.888/0001-91 ROSENEIDE DA SILVA, 31624995691
 * VENCEDOR *

Data: 02/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32022 / UASG:997547
 Lote/Item: /76
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: PR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2021

Descrição: Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material-Plástico, Características Adicionais: Sextavada, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul
 CatMat: 301077 - CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADA
 Atualização: 03/2022 13:21
 Homologação: 03/2022 13:23
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 18.000
 Unidade: Unidade
 UF: MA
 Valor da Proposta Final: R\$ 0,48

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.048.323/0001-02	RC RAMOS COMERCIO LTDA	R\$ 0,46
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	R\$ 0,46
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$ 0,48
03.513.330/0001-56	VERBE COMERCIO LTDA	R\$ 0,49
04.931.997/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 0,50
* VENCEDOR *		
40.194.506/0001-20	E S AMORIM	R\$ 0,60
09.008.243/0001-40	MAJC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,61

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Item 12: CANETA MARCA TEXTO
 Preço Estimado: R\$ 1,21 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1,21 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,21
 Quantidade: 15 Caixas
 Descrição: CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, PONTA: 4.0 MM, CAIXA COM 12 UND.
 Valor da Proposta Final: R\$ 1,40

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Item 14: 5ª de 07 de Julho de 2021
 Descrição: Caneta marca-texto - Caneta marca-texto, material: polipropileno, tipo ponta: porosa, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 3 a 5 mm, transparente
 CatMat: 405646 - CANETA MARCA-TEXTO
 Quantidade: 15.000
 Unidade: Unidade
 UF: RJ
 Valor da Proposta Final: R\$ 0,43

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.631.695/0001-75	CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	R\$ 0,43
* VENCEDOR *		
41.017.223/0001-49	ZENITE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R\$ 0,44
32.450.694/0001-55	MARTINS & BOURGNOIN LTDA	R\$ 0,51
19.590.049/0001-70	KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA	R\$ 0,55
10.729.680/0001-32	DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 0,55
16.667.433/0001-35	VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	R\$ 0,58
05.259.567/0001-59	PIBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,59
38.227.436/0001-90	3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,68
17.525.057/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,68
32.578.559/0001-90	WORD LICITACOES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,69
18.304.294/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	R\$ 0,69
34.164.381/0001-66	RIDOK DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,69
33.393.747/0001-32	ISLA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 0,69

44

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Insc. Il. Art. 5º de 14/01/2022 de 07 de Julho de 2022

Objeto: Compra de material de expediente e copa para os setores administrativos e a cozinha.

Descrição: Caneta Marca-Texto - Caneta Marca-Texto Material Plástico, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo Base Água, Tipo Ponta: Chantfrada, Características Adicionais: Secagem Rápida

CatMat: 477113 - CANETA MARCA-TEXTO

Data: 10/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:22022 / UASG:928063
 Lote/Item: /10
 Ata: Link Ata
 Ajudicação: 15/02/2022 13:35
 Homologação: 24/02/2022 18:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.819.972/0001-50	BRUNO EDUARDO M. DE OLIVEIRA	RS 1,50
* VENCEDOR *		
13.561.135/0001-78	MHS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	RS 1,51
31.665.011/0001-14	MACABU E MACABU LTDA	RS 1,53
27.039.914/0001-12	ALNETO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	RS 1,56
35.772.303/0001-07	HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	RS 1,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Insc. Il. Art. 5º de 14/01/2022 de 07 de Julho de 2022

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para a Gerência Regional da ANATEL no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Processo SEI 53528.000739/2020-91.

Descrição: CANETA MARCA-TEXTO - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA

CatMat: 279313 - CANETA MARCA-TEXTO

Data: 01/02/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2020 / UASG: 413006
 Lote/Item: 20/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 43
 Unidade: Unidade
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.539.470/0001-93	EDUARDO RITA BEM	RS 0,90
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Insc. Il. Art. 5º de 14/01/2022 de 07 de Julho de 2022

Objeto: INST. DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL. DE S.PAUL SEC DA JUSTICA E CIDADANIA SSO PAULO

Data: 21/03/2022 14:41
 Modalidade: Convite Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: OC: 1721011705520220500005
 Lote/Item: 1/6
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.bec.sp.gov.br

Relatório gerado no dia 12/09/2022 10:00:30 (IP: 187.60.164.38)
 Código Validação: V05%2b0e05W5m%2b030e0eDgVAmNkKjfmupZKJgmKkPC70Z0oan%2be2F%2gCW7AWcm02PKCKCq%3d
 http://www.bancoemprecos.com.br/Certificado?token=V05%2b0e05W5m%2b030e0eDgVAmNkKjfmupZKJgmKkPC70Z0oan%2be2F%2gCW7AWcm02PKCKCq%3d

Objeto: MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, PSICOLÓGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA MANUAL, SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS, BATERIAS NÃO RECARREGÁVEIS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE ENERGIA

Descrição: CANETA MARCA TEXTO POLIPROPILENO PONTA 3 A 5MM/AMARELA - CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA, DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VICENTE OBRIGATORIA COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 15236 E ATUALIZAÇÕES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.564.257/0001-34	NOVA ALAGODAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	RS 0,76
* VENCEDOR *		
31.983.081/0001-10	DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.	RS 0,98
05.075.962/0001-23	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	RS 1,04
67.440.461/0001-56	MEGAPEL COMERCIAL LTDA	RS 1,04

Item 13: LÁPIS PRETO Nº 02
 Preço Estimado: RS 0,73 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: RS 0,73 Média dos Preços Obtidos: RS 0,73

Quantidade	Descrição	Observação
7 Canetas	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 UN	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Insc. Il. Art. 5º de 14/01/2022 de 07 de Julho de 2022

Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DA SECRETARIA

Descrição: Lápis Preto nº 02 - Lápis Preto nº 02

Data: 17/03/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 6102022
 Lote/Item: 1/7
 Ata: N/A
 Fonte: portaltransparencia.ubiretamars.gov.br/ProntimTB/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 3
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.138.587/0001-49	LIVRARIA, BAZAR E CENTRAL DE UTILIDADES UBIRETAMA LTDA	RS 1,20
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Insc. Il. Art. 5º de 14/01/2022 de 07 de Julho de 2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PICOS - PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS

Descrição: LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 02 - LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 02

Data: 01/02/2022 00:00
 Modalidade: DISPENSA
 SRP: NÃO
 Identificação: 00051222
 Lote/Item: 1/28
 Ata: N/A

Relatório gerado no dia 12/09/2022 10:00:30 (IP: 187.60.164.38)
 Código Validação: V05%2b0e05W5m%2b030e0eDgVAmNkKjfmupZKJgmKkPC70Z0oan%2be2F%2gCW7AWcm02PKCKCq%3d
 http://www.bancoemprecos.com.br/Certificado?token=V05%2b0e05W5m%2b030e0eDgVAmNkKjfmupZKJgmKkPC70Z0oan%2be2F%2gCW7AWcm02PKCKCq%3d

Ata: Link.Ata
 Homologação: 10/03/2022 07:06
 Fonte: www.banrisul.com.br
 Quantidade: 20
 Unidade: CAIXA
 UF: RS

Objeto: Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

Descrição: Grampos 26/6, Cobreados. - Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

Ata: Link.Ata
 Homologação: 13/01/2022 10:03
 Fonte: www.procegrs.rs.gov.br/licitacoes

Objeto: Grampos 26/6, Cobreados. - Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

Descrição: Grampos 26/6, Cobreados. - Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

Quantidade: 30
 Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.801.348/0001-98	TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 4,39
VENCEDOR		
18.539.472/0001-93	EDUARDO RITA BEM	R\$ 5,19
04.834.661/0001-73	LUCIANE KLESENER	R\$ 5,67
24.315.151/0001-05	MACROCENTER MULT TI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,15
00.079.862/0001-51	ROCHAZARDO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 8,45
40.720.917/0001-08	ALEXANDRA SOUZA SCHULZ 00181738023	R\$ 8,65
01.397.052/0001-06	ALTER CRUZ & CIA LTDA	R\$ 14,13

Item 18: GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13

Preço Estimado: R\$ 25,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,84

Quantidade	Descrição	Observação
8 Caixas	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13CX 5000	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Ata: Link.Ata
 Homologação: 10/03/2022 07:06
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de materiais de expediente..

Descrição: Grampo grampeador - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13 Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 grampos COTA 75%

CatMat: 32468 - GRAMPO GRAMPEADOR

Ata: Link.Ata
 Homologação: 13/01/2022 10:03
 Fonte: www.procegrs.rs.gov.br/licitacoes

Objeto: Grampos 26/6, Cobreados. - Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

Descrição: Grampos 26/6, Cobreados. - Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.216.251/0001-20	EVIL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	R\$ 18,20
VENCEDOR		
81.715.427/0001-78	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 18,90
04.596.694/0001-41	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	R\$ 21,99
06.098.332/0001-09	LAZARO BEZERRA SOARES	R\$ 24,00
07.796.075/0001-70	ARAUJUPRI INFORMATICA LTDA	R\$ 25,37

Ata: Link.Ata
 Homologação: 10/03/2022 07:06
 Fonte: www.banrisul.com.br
 Quantidade: 20
 Unidade: CAIXA
 UF: RS

Objeto: Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

Descrição: Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

Ata: Link.Ata
 Homologação: 13/01/2022 10:03
 Fonte: www.procegrs.rs.gov.br/licitacoes

Objeto: Grampos 26/6, Cobreados. - Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

Descrição: Grampos 26/6, Cobreados. - Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

Quantidade: 30
 Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.064.050/0001-65	FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 5,90
VENCEDOR		
13.176.261/0001-02	KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 6,99
92.787.290/0001-83	JOSE ANTONIO PINZON	R\$ 8,95

Item 19: GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6

Preço Estimado: R\$ 4,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,89

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Ata: Link.Ata
 Homologação: 10/03/2022 07:06
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente.

Descrição: Grampo para grampeador 26/6 com 5000 unidades - cobreado - Grampo para grampeador 26/6 com 5000 unidades - cobreado

Ata: Link.Ata
 Homologação: 13/01/2022 10:03
 Fonte: www.procegrs.rs.gov.br/licitacoes

Objeto: Grampos 26/6, Cobreados. - Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

Descrição: Grampos 26/6, Cobreados. - Grampos 26/6, Cobreados. Caixa com 5.000 grampos

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.652.975/0001-15	CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA	R\$ 4,89
VENCEDOR		

INC./At. nº 04/IN 65 de 07 de julho de 2021

Órgão: PREFEITURA VAL DE BOA ESPERANÇA/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA

Data: 03/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152021 / UASG:927045

Lote/Item: 792

Ata: Link.Áta

Adjudicação: 08/11/2021 13:43
Homologação: 24/11/2021 13:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: ES

Razão Social do Fornecedor

CNPJ 04.221.473/0001-70 PAPELARIA E LIVRARIA SANTA ANNA DE COSMOPOLIS LTDA

Valor da Proposta Final R\$ 13,95

* VENCEDOR *

06/737.715/0001-45 H. A. BERNACCHI

RS 22,10

19.950.537/0001-54 MIL CORES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

RS 23,00

Objeto: Futura e eventual aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo e expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

Descrição: Extrator grampo - Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado

CatMat: 278812 - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO

Item 21: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA

Preço Estimado: R\$ 4,29 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 4,29

Preço Estimado: R\$ 4,29 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 4,29

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Observação
03.450.477/0001-67	AGNES COMERCIAL LTDA	R\$ 1,37			
* VENCEDOR *					
41.045.944/0001-87	ELECTROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	RS 1,73			
13.015.883/0001-55	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	RS 3,88			
27.874.317/0001-03	ARGUS ATACADISTA LTDA	RS 4,45			
07.935.832/0001-63	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA	RS 5,00			
31.792.543/0001-21	ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	RS 8,10			

Objeto: Registro de Preços, visando aquisição de materiais de consumo (diversos), gêneros de alimentação, material e copo e cozinha, material automotivo, equipamentos de refrigeração, mobiliários e materiais de segurança do trabalho para atender a 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia.

Descrição: Extrator grampo - Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado

CatMat: 278812 - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Preço Estimado: R\$ 13,81 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 13,81

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Preço Estimado: R\$ 13,81 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 13,81

Quantidade	Descrição	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Observação
11 Pacotes	PAPEIS ESPECIAIS A4, 210MM X 297MM, 180G/M², BRANCO VERGÊ, 50 FOLHAS	RS 12,77			

Objeto: Aquisição futura de materiais diversificados de expediente, de copo e cozinha e de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, obedecendo as condições, os requisitos, modelos e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: Extrator grama - erva - Extrator de grampo espátula zincado, fabricado em chapa de aço fina e fria

CatMat: 136379 - EXTRATOR GRAMA, ERVA, EXTRATOR GRAMA / ERVA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Observação
07.245.452/0001-50	DAREAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	RS 11,80			
* VENCEDOR *					
03.450.477/0001-67	AGNES COMERCIAL LTDA	RS 12,54			
13.015.883/0001-55	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	RS 13,00			
27.327.859/0001-11	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 15,98			
25.070.257/0001-73	STYLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.

Descrição: Papel Vergê - Papel Vergê Material Celulose Vegetal - Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Amarela, Largura: 210 MM, Formato: A4

CatMat: 237564 - PAPEL VERGÊ MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR: AMARELA, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, FORMATO: A4

Relatório gerado no dia 12/09/2022 10:00:30 (IP: 187.50.164.38)
Código Validação: VOS%525C629V45M%27BDD0edghVantc%3gjm%zKujmbeKpC70Z0en%2beaB%2q1C%17AVCn0CPrKJC%33
http://www.bancocentral.com.br/CertificacaoAutenticada?token=VOS%525C629V45M%27BDD0edghVantc%3gjm%zKujmbeKpC70Z0en%2beaB%2q1C%17AVCn0CPrKJC%33

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Preço Estimado: R\$ 4,29 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 4,29

48 le

CNPJ 05.075.962/0001-23 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA R\$ 21,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,13
 Inc. / At. 5ª de IN 65 de 07 de Julho de 2027

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Leste

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria

Data: 11/02/2022 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160093
 Lote/Item: 1/30

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100
 Unidade: Pacote 50,00 FL

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 12,79
* VENCEDOR *		
32.450.694/0001-55	MARTINS & BOURGNON LTDA	R\$ 12,92
27.327.858/0001-11	GRAFICAPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 13,00
13.015.883/0001-55	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 15,25
25.070.251/0001-73	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16,98
05.075.962/0001-23	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	R\$ 21,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,95
 Inc. / At. 5ª de IN 65 de 07 de Julho de 2027

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Leste
 1ª Divisão de Exército
 COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38ª Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.

Data: 11/02/2022 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160093
 Lote/Item: /131

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100
 Unidade: Pacote 50,00 FL

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 12,41
* VENCEDOR *		
13.015.883/0001-55	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 12,54
32.450.694/0001-55	MARTINS & BOURGNON LTDA	R\$ 12,92
27.327.858/0001-11	GRAFICAPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 13,00
25.070.251/0001-73	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16,98
05.075.962/0001-23	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	R\$ 21,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,38
 Inc. / At. 5ª de IN 65 de 07 de Julho de 2027

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Data: 28/03/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM

Identificação: 00002622
 Lote/Item: 1/130

Ata: Link Ata

Fonte: https://www.transparencia.org.br

Quantidade: 200
 Unidade: CX

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 15,38
* VENCEDOR *		

Item 23: GRAMPEADOR DE MESA
 Preço Estimado: R\$ 17,27 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 17,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,27

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL 26/6, CAPACIDADE: 20 FOLHAS CORPO METÁLICO, GRAMPO 26/6, COMPRIMENTO: 11,8 C M, LARGURA: 3,5 CM, ALTURA: 5,4 CM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,69
 Inc. / At. 5ª de IN 65 de 07 de Julho de 2027

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de São José, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos deste edital.

Data: 16/02/2022 14:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:928011
 Lote/Item: 2/39

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Adjudicação: 16/02/2022 16:39
 Homologação: 17/02/2022 13:56

Quantidade: 10
 Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$ 15,69
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,21
 Inc. / At. 5ª de IN 65 de 07 de Julho de 2027

Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Data: 01/02/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2021 / UASG: 925715

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Censo Escolar, conforme Termo de Referência nº 271/2022, para aquisição de material de expediente e escolar (papel e pastas), para atender os órgãos da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Descrição: Papel Recado - Pasta AZ, ofício, usual, cartão com espessura aproximada 1,7 mm, forrado com papel monilucidado, plastificado, mecanismo niquelado, tipo expatação, ojal e compressor plástico na cor tirgado ou grafite, lombo largo mínimo 10cm, na dimensão aproximada de 216 mm x 330 mm.

CatMat: 150911 - PAPEL RECADO, PAPEL LEMBRETE

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Censo Escolar, conforme Termo de Referência nº 271/2022, para aquisição de material de expediente e escolar (papel e pastas), para atender os órgãos da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Descrição: Grampeador - GRAMPEADOR MATERIAL METAL TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FOLHAS, TAMANHO 266x66x256, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE DE BORRACHA

CatMat: 405907 - GRAMPEADOR

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Censo Escolar, conforme Termo de Referência nº 271/2022, para aquisição de material de expediente e escolar (papel e pastas), para atender os órgãos da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Descrição: Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material Cartão Premiado, Altura: 350 MM, Tipo: Az, Largura: 280 MM, Tamanho: Ofício, Lombedeira: 80 MM, Prendedor Interno, Moia Com Alavanca

CatMat: 313541 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL-CARTÃO PREMIADO, TIPO-AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO, MOIA COM ALAVANCA, TAMANHO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1) REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL (56x115), 2) REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL (56x115)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.878.675/0001-48	ALFA PAPELARIA EIRELI	R\$ 13,48
* VENCEDOR *		
08.543.707/0001-56	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	R\$ 13,62

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.310.930/0001-59	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 17,21
* VENCEDOR *		
41.353.078/0001-77	NATALIA SPIANDORIM BARCARO	R\$ 18,90
15.449.518/0001-84	AAZ COMERCIAL EIRELI	R\$ 13,10
37.988.227/0001-05	C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18,99
07.048.323/0001-02	RC RAMOS COMERCIO LTDA	R\$ 18,90
30.735.649/0001-11	PAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 18,92
16.731.837/0001-40	ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI	R\$ 20,20
21.189.579/0001-32	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 21,50
10.356.598/0001-48	RT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 30,80
10.384.409/0001-02	CENTRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	R\$ 30,90
40.660.759/0001-15	WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 30,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.535.470/0001-93	EDUARDO RITA BEM	R\$ 12,05
* VENCEDOR *		
10.925.677/0001-94	J.P. CAVEDON SOARES	R\$ 12,90

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente e almoxarifado, conforme quantidades e características descritas no Termo de Referência desta contratação, para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul/RS, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Descrição: Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material Cartão Premiado, Altura: 350 MM, Características Adicionais 1) Revestida Em Papel E Visor De Pvc Cristal(56x115), Tipo: Az, Largura: 280 MM, Tamanho: Ofício, Lombedeira: 80 MM, Prendedor Interno, Moia Com Alavanca

CatMat: 313541 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL-CARTÃO PREMIADO, TIPO-AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO, MOIA COM ALAVANCA, TAMANHO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1) REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL (56X115)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente e almoxarifado, conforme quantidades e características descritas no Termo de Referência desta contratação, para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul/RS, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Descrição: Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material Cartão Premiado, Altura: 350 MM, Características Adicionais 1) Revestida Em Papel E Visor De Pvc Cristal(56x115), Tipo: Az, Largura: 280 MM, Tamanho: Ofício, Lombedeira: 80 MM, Prendedor Interno, Moia Com Alavanca

CatMat: 313541 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL-CARTÃO PREMIADO, TIPO-AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO, MOIA COM ALAVANCA, TAMANHO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1) REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL (56X115)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente e almoxarifado, conforme quantidades e características descritas no Termo de Referência desta contratação, para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul/RS, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Descrição: Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material Cartão Premiado, Altura: 350 MM, Características Adicionais 1) Revestida Em Papel E Visor De Pvc Cristal(56x115), Tipo: Az, Largura: 280 MM, Tamanho: Ofício, Lombedeira: 80 MM, Prendedor Interno, Moia Com Alavanca

CatMat: 313541 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL-CARTÃO PREMIADO, TIPO-AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO, MOIA COM ALAVANCA, TAMANHO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1) REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL (56X115)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.535.470/0001-93	EDUARDO RITA BEM	R\$ 12,05
* VENCEDOR *		
10.925.677/0001-94	J.P. CAVEDON SOARES	R\$ 12,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.310.930/0001-59	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 13,10
* VENCEDOR *		
41.353.078/0001-77	NATALIA SPIANDORIM BARCARO	R\$ 13,30
15.449.518/0001-84	AAZ COMERCIAL EIRELI	R\$ 14,40
37.988.227/0001-05	C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16,77
07.048.323/0001-02	RC RAMOS COMERCIO LTDA	R\$ 18,99
30.735.649/0001-11	PAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 18,90
16.731.837/0001-40	ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI	R\$ 18,92
21.189.579/0001-32	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 20,20
10.356.598/0001-48	RT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 21,50
10.384.409/0001-02	CENTRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA	R\$ 30,80
40.660.759/0001-15	WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 30,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.535.470/0001-93	EDUARDO RITA BEM	R\$ 12,05
* VENCEDOR *		
10.925.677/0001-94	J.P. CAVEDON SOARES	R\$ 12,90

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente e almoxarifado, conforme quantidades e características descritas no Termo de Referência desta contratação, para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul/RS, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Descrição: Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material Cartão Premiado, Altura: 350 MM, Características Adicionais 1) Revestida Em Papel E Visor De Pvc Cristal(56x115), Tipo: Az, Largura: 280 MM, Tamanho: Ofício, Lombedeira: 80 MM, Prendedor Interno, Moia Com Alavanca

CatMat: 313541 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL-CARTÃO PREMIADO, TIPO-AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO, MOIA COM ALAVANCA, TAMANHO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1) REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL (56X115)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente e almoxarifado, conforme quantidades e características descritas no Termo de Referência desta contratação, para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul/RS, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Descrição: Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material Cartão Premiado, Altura: 350 MM, Características Adicionais 1) Revestida Em Papel E Visor De Pvc Cristal(56x115), Tipo: Az, Largura: 280 MM, Tamanho: Ofício, Lombedeira: 80 MM, Prendedor Interno, Moia Com Alavanca

CatMat: 313541 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL-CARTÃO PREMIADO, TIPO-AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO, MOIA COM ALAVANCA, TAMANHO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1) REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL (56X115)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente e almoxarifado, conforme quantidades e características descritas no Termo de Referência desta contratação, para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul/RS, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Descrição: Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material Cartão Premiado, Altura: 350 MM, Características Adicionais 1) Revestida Em Papel E Visor De Pvc Cristal(56x115), Tipo: Az, Largura: 280 MM, Tamanho: Ofício, Lombedeira: 80 MM, Prendedor Interno, Moia Com Alavanca

CatMat: 313541 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL-CARTÃO PREMIADO, TIPO-AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO, MOIA COM ALAVANCA, TAMANHO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1) REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL (56X115)

49

Item 25: PASTA COM ELÁSTICO
 Preço Estimado: R\$ 6,24 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 6,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,24

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 37.353.192/0001-20 COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI R\$ 13,70
 * VENCEDOR *
 07.918.676/0002-99 SOUZA ALVES & CIA LTDA R\$ 12,39

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 R\$ 13,70

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:2520217/UNAS:138126
 Lote/Item: /204
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Pasta arquivo - Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, lombada larga, tamanho: ofício, aplicação: arquivo
 Quantidade: 529
 Unidade: Unidade
 UF: RS
 CatMat: 262646 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO-AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO
 CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 28.584.842/0002-38 BIANCA RICACHESKI RAUBER R\$ 13,70
 * VENCEDOR *
 39.700.820/0001-21 E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA R\$ 13,70

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 R\$ 10,99

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Objeto: Aquisição de materiais de expediente para os departamentos do SAMAE.
 Descrição: Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado - Aplicação: Arquivo, Tipo: Az, Tamanho: Ofício, Lombada: Larga
 CatMat: 262646 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO-AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO
 Identificação: N°Pregão:662021 / UNAS:927937
 Lote/Item: /716
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 17/12/2021 14:30
 Homologação: 20/12/2021 14:32
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 300
 Unidade: Unidade
 UF: MT
 CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 39.700.820/0001-21 E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA R\$ 10,98
 * VENCEDOR *
 26.035.352/0001-01 SHAMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 11,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 R\$ 5,00

Órgão: DELEG. SECC. POLÍCIA DE LINS
 Secretaria de Segurança Pública
 LINS
 Objeto: MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL E SUPRIMENTOS USO DIÁRIO:
 PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA PINTURA MANUAL, UTENSILIOS PARA ESCRITÓRIOS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS
 Descrição: PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO), PP, 0,80MM ESP, 50MM OFÍCIO, TRANSPAR - PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO), DE POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE 0,80 MM (800 MICRA), LOMBADA 50 MM, NO TAMANHO (835 X 245)MM (CXL), COM ELÁSTICO, SEM ILHOSES, NA COR TRANSPARENTE
 Quantidade: 50
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP
 CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 24.564.257/0001-34 NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI R\$ 5,00
 * VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 R\$ 7,75

Órgão: Secret. Munic. da Administ. e Organ. Subo Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS
 Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados aos diversos setores do Centro Administrativo Municipal
 Descrição: Pasta com aba e elástico ofício 50mm ACP - Pasta com aba e elástico ofício 50mm ACP
 Identificação: 7702022
 Lote/Item: 1/3
 Ata: N/A
 Fonte: victorgraeff.portais.gov.br/ouvid.com.br/pronimbr/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 5
 Unidade: Un
 UF: RS
 CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 90.851.643/0001-31 SUELI KILPP & CIA. LTDA R\$ 7,75
 * VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 R\$ 5,96

Órgão: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
 Descrição: PASTA PLÁSTICA C/ABAS E ELÁSTICO PARA DOCUMENTOS (TIPO OFÍCIO) 50MM - PASTA PLÁSTICA C/ABAS E ELÁSTICO PARA DOCUMENTOS (TIPO OFÍCIO) 50MM
 Identificação: 303660
 Lote/Item: 62/62
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitnet.com.br
 Quantidade: 65
 CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 90.851.643/0001-31 SUELI KILPP & CIA. LTDA R\$ 5,96
 * VENCEDOR *



Relatório gerado no dia: 12/09/2022 10:00:30 (IP: 167.60.164.38)
 Código Verificação: V0512a26a0W5m7z2BD0eDgJlVmbn8gmguzKjgmeKqPCr0z0em%26e2%26gCwAWCn00PaCKCo%3d
 http://www.tarcodpress.com.br/CertificadAutenticidade?token=V0512a26a0W5m7z2BD0eDgJlVmbn8gmguzKjgmeKqPCr0z0em%26e2%26gCwAWCn00PaCKCo%3d
 PaCKCo%263d



Relatório gerado no dia: 12/09/2022 10:00:30
 Código Verificação: V0512a26a0W5m7z2BD0eDgJlVmbn8gmguzKjgmeKqPCr0z0em%26e2%26gCwAWCn00PaCKCo%3d
 http://www.tarcodpress.com.br/CertificadAutenticidade?token=V0512a26a0W5m7z2BD0eDgJlVmbn8gmguzKjgmeKqPCr0z0em%26e2%26gCwAWCn00PaCKCo%3d
 PaCKCo%263d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.245.458/0001-50	COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	RS 1,12
* VENCEDOR *		
21.189.579/0001-52	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA	RS 1,14
28.584.842/0002-38	BIANCA RICACHESKI RAUBER	RS 1,29
13.674.709/0001-14	FRANCESQUETTI ATACADO E VAREJO EIRELI	RS 1,40
10.925.677/0001-94	J.P.CAVEDON SOARES	RS 2,09
39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAS ESCOLARES LTDA	RS 2,10
32.574.408/0001-63	AMARILZE ELIZETE MARINI 65696123953	RS 2,20

RS 1,47

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Objeto: Aquisição de material de consumo para o Censo Escolar, conforme Termo de Referência disponível em:

https://sedu.es.gov.br/Media/secure/pdf%20de%20arquivos/TERMO%20DE%20REFERENC%20PARA%20A%20AQUISI%20DE%20MATERIAL%20DE%20CONSUMO.pdf

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2021 / 388/2021
 Lote/Item: 1/1
 Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 21 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 264123 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

Quantidade: 120
 Unidade: Unidade
 UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.819.972/0001-50	BRUNO EDUARDO M. DE OLIVEIRA	RS 1,47
* VENCEDOR *		

Item 27: ELÁSTICO DE LATEX AMARELO Nº 18

Preço Estimado: R\$ 4,17 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 9,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,17

Quantidade	Descrição	Observação
35 Pacotes	ELÁSTICO DE LATEX AMARELO Nº 18, TIPO USO EM ESCRITÓRIO PACOTE COM 1006, COM 120 UN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para Sede e Subseções do Corev/MS (órgão participantes - se houverem) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Em caso de discordância entre a descrição do sistema computarizado e o edital, permanecerá as do Edital.

Identificação: Nª Pregão: 2022 / UASG: 925797

Lote/Item: 4/5
 Data: 08/02/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ministério da Educação
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFERSJ).

Identificação: Nª Pregão: 2022 / UASG: 925797

Lote/Item: 2
 Data: 07/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ministério da Educação
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFERSJ).

Identificação: Nª Pregão: 2022 / UASG: 925797

Lote/Item: 2
 Data: 11/02/2022 14:55
 Modalidade: Características Adicionais: Capa Plástica Protetora

CatMat: 726384 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

Quantidade	Descrição	Observação
5 Caixas	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO SUJA, NÃO ENRUGA O PAPEL, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. TAMANHO: 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX CO M 24 UN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Nutricionistas da 4ª Região
 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório, limpeza, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual para o CRN-4, sob a forma de registro de preços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Identificação: Nª Pregão: 4/2021 / UASG: 389220

Lote/Item: 1/3
 Data: 16/02/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

CatMat: 264123 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	RS 4,19
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ministério da Educação
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFERSJ).

Identificação: Nª Pregão: 3/2022 / UASG: 153114

Lote/Item: 2
 Data: 11/02/2022 16:28
 Modalidade: Características Adicionais: Capa Plástica Protetora

CatMat: 726384 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

Quantidade	Descrição	Observação
5 Caixas	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO SUJA, NÃO ENRUGA O PAPEL, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. TAMANHO: 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX CO M 24 UN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Nutricionistas da 4ª Região
 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório, limpeza, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual para o CRN-4, sob a forma de registro de preços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Identificação: Nª Pregão: 4/2021 / UASG: 389220

Lote/Item: 1/3
 Data: 16/02/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

CatMat: 264123 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.267.557/0001-03	RISSE & TRINDADE LTDA	RS 5,25
* VENCEDOR *		
04.925.581/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	RS 6,65

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ministério da Educação
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFERSJ).

Identificação: Nª Pregão: 3/2022 / UASG: 153114

Lote/Item: 2
 Data: 11/02/2022 14:55
 Modalidade: Características Adicionais: Capa Plástica Protetora

CatMat: 726384 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

Quantidade	Descrição	Observação
5 Caixas	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO SUJA, NÃO ENRUGA O PAPEL, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. TAMANHO: 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX CO M 24 UN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Nutricionistas da 4ª Região
 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório, limpeza, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual para o CRN-4, sob a forma de registro de preços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Identificação: Nª Pregão: 4/2021 / UASG: 389220

Lote/Item: 1/3
 Data: 16/02/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

CatMat: 264123 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.267.557/0001-03	RISSE & TRINDADE LTDA	RS 5,25
* VENCEDOR *		
04.925.581/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	RS 6,65

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Nutricionistas da 4ª Região
 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório, limpeza, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual para o CRN-4, sob a forma de registro de preços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Identificação: Nª Pregão: 4/2021 / UASG: 389220

Lote/Item: 1/3
 Data: 16/02/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

CatMat: 264123 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	RS 4,19
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ministério da Educação
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFERSJ).

Identificação: Nª Pregão: 3/2022 / UASG: 153114

Lote/Item: 2
 Data: 11/02/2022 16:28
 Modalidade: Características Adicionais: Capa Plástica Protetora

CatMat: 726384 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

Quantidade	Descrição	Observação
5 Caixas	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO SUJA, NÃO ENRUGA O PAPEL, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. TAMANHO: 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX CO M 24 UN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Nutricionistas da 4ª Região
 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório, limpeza, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual para o CRN-4, sob a forma de registro de preços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Identificação: Nª Pregão: 4/2021 / UASG: 389220

Lote/Item: 1/3
 Data: 16/02/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

CatMat: 264123 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.267.557/0001-03	RISSE & TRINDADE LTDA	RS 5,25
* VENCEDOR *		
04.925.581/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	RS 6,65

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Nutricionistas da 4ª Região
 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório, limpeza, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual para o CRN-4, sob a forma de registro de preços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Identificação: Nª Pregão: 4/2021 / UASG: 389220

Lote/Item: 1/3
 Data: 16/02/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

CatMat: 264123 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	RS 4,19
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ministério da Educação
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFERSJ).

Identificação: Nª Pregão: 3/2022 / UASG: 153114

Lote/Item: 2
 Data: 11/02/2022 16:28
 Modalidade: Características Adicionais: Capa Plástica Protetora

CatMat: 726384 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

Quantidade	Descrição	Observação
5 Caixas	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO SUJA, NÃO ENRUGA O PAPEL, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. TAMANHO: 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX CO M 24 UN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Nutricionistas da 4ª Região
 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório, limpeza, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual para o CRN-4, sob a forma de registro de preços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Identificação: Nª Pregão: 4/2021 / UASG: 389220

Lote/Item: 1/3
 Data: 16/02/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

CatMat: 264123 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.267.557/0001-03	RISSE & TRINDADE LTDA	RS 5,25
* VENCEDOR *		
04.925.581/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	RS 6,65

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Nutricionistas da 4ª Região
 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório, limpeza, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual para o CRN-4, sob a forma de registro de preços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Identificação: Nª Pregão: 4/2021 / UASG: 389220

Lote/Item: 1/3
 Data: 16/02/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

CatMat: 264123 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	RS 4,19
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ministério da Educação
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFERSJ).

Identificação: Nª Pregão: 3/2022 / UASG: 153114

Lote/Item: 2
 Data: 11/02/2022 16:28
 Modalidade: Características Adicionais: Capa Plástica Protetora

CatMat: 726384 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

Quantidade	Descrição	Observação
5 Caixas	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA, MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO SUJA, NÃO ENRUGA O PAPEL, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFÍCIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. TAMANHO: 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX CO M 24 UN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Nutricionistas da 4ª Região
 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório, limpeza, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual para o CRN-4, sob a forma de registro de preços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Identificação: Nª Pregão: 4/2021 / UASG: 389220

Lote/Item: 1/3
 Data: 16/02/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM

CatMat: 264123 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.267.557/0001-03	RISSE & TRINDADE LTDA	RS 5,25
* VENCEDOR *		
04.925.581/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	RS 6,65

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc./At: 5ª de 16 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Nutricionistas da 4ª Região
 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório, limpeza, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual para o CRN-4, sob a forma de registro de preços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

Identificação: Nª Pregão: 4/2021 / UASG: 389220

Lote/Item: 1/3

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 37.353.192/0001-20 COMERCIAL DE ALIMENTOS M SANCHES - BIRELI R\$ 3,92
 * VENCEDOR *
 07.918.676/0002-99 SOUZA ALVES & CIA LTDA R\$ 3,93

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,78
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2027

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ Data: 04/02/2022 09:15

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para a Seção e Subseções do Coren/MS (órgão participantes - se houverem), conforme

Descrição: Latex de borracha - Elástico, material latex, nº 18, amarelo - PACOTE COM 1.00G SRP: NÃO

CatMat: 111670 - LATEX DE BORRACHA Identificação: Nº Pregão: 220277 URSS 925154

Lote/Item: 1/14

Ata: Link: Ata

Adjudicação: 08/02/2022 08:39

Homologação: 08/02/2022 10:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 26.389.014/0001-32 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA R\$ 4,78
 39.700.820/0001-21 E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAS ESCOLARES LTDA R\$ 4,78
 * VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,80
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2027

Órgão: MUNICIPIO DE RESENDE / (1) UNIDADE GERAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTOQUE DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SMA, COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Descrição: ELASTICO PARA DINHEIRO - 250pctELASTICO DE BORRACHA P/ CÉDULA Nº 18, C/ 100 G

Data: 06/12/2021 13:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 909453

Lote/Item: 32/1

Ata: Link: Ata

Adjudicação: 17/01/2022 16:20

Homologação: 17/01/2022 16:20

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 250

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 09.549.371/0001-47 LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 3,79
 * VENCEDOR *
 DAGEAL-COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - R\$ 3,80
 G M C ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - EP R\$ 3,80
 CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - ME R\$ 4,32
 BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R\$ 4,35

Item 28: MOLHA DEDO

Preço Estimado: R\$ 2,86 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 2,86 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,86

Quantidade Descrição
 60 Unidades MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS, TIPO PASTA, EMBALAGEM APROX. 12G Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,78
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2027

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Data: 08/02/2022 10:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para a Seção e Subseções do Coren/MS (órgão participantes - se houverem), conforme

Descrição: Molha-Dedos - Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, 12g, conforme o Edital e seus anexos.

CatMat: 150765 - MOLHA-DEDOS Identificação: Nº Pregão: 22022 / UASG 450996

Lote/Item: 733

Ata: Link: Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 07.918.676/0002-99 SOUZA ALVES & CIA LTDA R\$ 2,78
 * VENCEDOR *

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,80
 Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2027

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório.

Descrição: Agendado - Molha-dedos, indicado para manusear papéis e cédulas de dinheiro. Material base e tampa em plástico, carga em massa acondicionada, tamanho único, validade da carga de no mínimo 3 anos. Composição: Ácido Graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Produto atóxico. Peso lq. mínimo 12g. Deverá vir na embalagem informações mínimas do produto, como marca, tamanho, fabricação e data de validade.

Data: 18/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 762021 / UASG-450996

Lote/Item: /131

Ata: Link: Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 34.216.261/0001-20 EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI R\$ 1,45
 * VENCEDOR *

81.775.427/0001-78 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 1,45

38.618.730/0001-30 JULIANO MEINSCHEN EIRELI R\$ 1,54

32.111.081/0001-93 ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA R\$ 1,67

08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA R\$ 1,93

26.389.014/0001-32 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA R\$ 2,19

06.068.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES R\$ 2,40

07.245.458/0001-50 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA R\$ 2,45

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,00

Inc. /At. 5ª de IN 65 de 07 de julho de 2027



Relatório gerado no dia 12/09/2022 10:00:30 (IP: 187.60.164.38)
 Código de Verificação: VOS%2aCaW5m%2aZ8D30aDcDgVambNkgmugZkXjmbKqFC70Z0aJn%2aB%2aZlgICW7AWCm0QpCKJC0a3d
 http://www.bancomprepre.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VOS%2a2529CaW5m%2aZ8D30aDcDgVambNkgmugZkXjmbKqFC70Z0aJn%2aB%2aZlgICW7AWCm0QpCKJC0a3d

Órgão: CENTRO DE DETEN. PROV. V INDEPENDENCIA
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
SÃO PAULO

Objeto: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, PSICOLÓGICO, PAPELARIA, FINEIS E ACESSÓRIOS PARA FINTURA MANUAL, PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA INVESTIGACAO CRIMINAL

Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL, FERRO FUND, CAPAC. 60FLS, 2 VAZADORES, CINZA MARTEL - PERFURADOR, EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS DE 756/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR CINZA MARTELADO

Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 38071000012022000024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: www.pec.sp.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Item 30: REGUA TRANSPARENTE 30 CM
Preço Estimado: R\$ 1,52 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1,52

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	REGUA TRANSPARENTE 30 CM, GRADUADA, ESPESSURA 3MM, OFERECENDO RESISTENCIA, DURABILIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Insc. IAT: 5º de Maio de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Federal de Nutricionistas da 4ª Região
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de escritório, limpeza, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção individual para o CRN-4, sob a forma de registro de preços, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.
Descrição: Regua Escritório - Regua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3.5 Cm, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido,
CatMat: 394469 - REGUA ESCRITÓRIO

Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

Valor da Proposta Final
R\$ 1,38
* VENCEDOR *

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Insc. IAT: 5º de Maio de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de expediente, limpeza, copo e cozinha, conforme condições, para o Hospital Militar de Resende, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade: 40

Descrição: Régua comum - Régua comum, material plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada, tipo material: rígido, cor: transparente
CatMat: 236471 - REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:TRANSPARENTE

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
36.819.972/0001-50 BRUNO EDUARDO M. DE OLIVEIRA
* VENCEDOR *

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Insc. IAT: 5º de Maio de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
Objeto: Registro de preços destinado a futura aquisição de materiais escolares para serem montados em kits escolares a serem distribuídos para alunos da rede municipal de ensino do município de Nova Tebas - Pr.
Descrição: Regua escritório - Regua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3.5 Cm

Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: PR

Valor da Proposta Final
R\$ 0,72
R\$ 0,84
R\$ 0,85
R\$ 1,34
R\$ 1,48

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Insc. IAT: 5º de Maio de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA
Objeto: Aquisição de Mochilas, Estojos, Garrafas, Cadernos e demais materiais escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino e aquisição de Bolsas para os Professores.
Descrição: Regua escritório - Regua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3.5 Cm

Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: RS

Valor da Proposta Final
R\$ 1,05
R\$ 1,05
R\$ 1,30

CatMat: 394469 - REGUA ESCRITÓRIO

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
07.245.458/0001-50 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
* VENCEDOR *

13.674.709/0001-14 FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI
08.829.940/0001-08 GABRIELA TORRES RAUBER GHICCI

Relatório gerado no dia 12/09/2022 10:00 (IP: 187.60.164.38)
Código Verificação: VO%5%2bGdW5m%252BD306DgHvAmNkKgmup2XJgmibKqPCJ3d
PqJC0%3259
http://www.bancodopreco.com.br/Centl
intidataseToken=VOS%252bGdW5m%252BD306DgHvAmNkKgmup2XJgmibKqPCJ3d

48 / 91

47 / 91

Item 34: REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO

Preço Estimador: R\$ 1,08 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,08

Quantidade Descrição

50 Unidades REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO ELABORADO A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E Ceras ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Ine: 1/At: 5º de 14 de 07 de Julho de 2021

Orgão: **DEFESA DE RESERVAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Objeto: **REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO**

DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

Descrição: REFIL DE COLA QUENTE FINA - REFIL DE COLA QUENTE FINA

Identificação: 13032022

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: 200.170.163.263/8081/procimib/in

Quantidade: 5

Unidade: Un

UF: RS

Valor da Proposta Final

R\$ 1,50

* VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Ine: 1/At: 5º de 14 de 07 de Julho de 2021

Orgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Objeto: **MATERIAIS PARA USO DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES.**

Descrição: Bastião de cola quente- fino - Bastião de cola quente- fino

Identificação: 4752022

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: faxinal-portais.govcloud.com.br/pro

Quantidade: 4

Unidade: Un

UF: RS

Valor da Proposta Final

R\$ 1,23

* VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Ine: 1/At: 5º de 14 de 07 de Julho de 2021

Orgão: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Objeto: **AQUISIÇÃO REF. A BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM, PIRULITO, COLA GLITER 23 G, TNT, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, PALITO DE PICOLÉ, FOLHA EMB. EVA LISA, BALÃO SÃO ROQUE C/ 50 UN, TNT LISO, COLA GLITER 35 G, PARA A SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO

Identificação: 3202022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Valor da Proposta Final

R\$ 1,00

* VENCEDOR *

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Ine: 1/At: 5º de 14 de 07 de Julho de 2021

Orgão: **MINISTÉRIO DA DEFESA**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo geral (expediente, limpeza, colita de lixo seletivo e instrução) para atender as necessidades da ESFCEX, OMS e as UG participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações (GAL) da 6ª RM (srz fornecedores considerará a descrição dos itens para composição da proposta, somente a do Termo de Referência, caso haja divergência).**

Descrição: Bloco Recado - Material: Papel, Comprimento: 76 MM, Cor: Variada, Largura: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100 UN.

CatMat: 412152 - BLOCO RECADO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R\$ 7,00

* VENCEDOR *

11.663.568/0001-09 ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA R\$ 9,50

41.597.891/0001-92 EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS: PAPELARIA E INFORMATICA LTDA R\$ 9,98

36.463.427/0001-73 MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324056520 R\$ 14,00

21.189.579/0001-52 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA R\$ 15,57

19.197.721/0001-61 LIVRARIA E PAPELARIA PRACTICA LTDA R\$ 15,95

08.543.707/0001-56 RIOUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA R\$ 15,95

45.175.426/0001-14 GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768277999 R\$ 17,92

33.175.850/0001-80 GRAZIELE VALENTE PEIXOTO R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Ine: 1/At: 5º de 14 de 07 de Julho de 2021

Orgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para o município de Nova Esperança do Sul, RS.**

Descrição: **Solução - PAPEL LEMBRETE, BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT, MEDINDO 76MM X 76MM, PACOTE CONTENDO UM BLOCO COM 100 FOLHAS COLORIDAS**

CatMat: 135045 - SOLUCAO CONTROLE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

21.189.579/0001-52 BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA R\$ 6,16

* VENCEDOR *

10.925.677/0001-94 J.P. CAVEDON SOARES R\$ 31,62

Relatório gerado no dia 12/09/2022 10:00:30 (IP: 187.60.164.38)

Código Validação: Y0s%2bGdOxM5m%2bD3D0e9gVamB%2bKgmjuzXJjimeKpCTz0o0n%2bzeB%2b1gCW7AWCm0PpCKJc%2b3d

http://www.balancoaprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=V0s%2bU5a0sV5m%2bD3D0e9gVamB%2bKgmjuzXJjimeKpCTz0o0n%2bzeB%2b1gCW7AWCm0PpCKJc%2b3d

Pf:CKJc%2b3d

Relatório gerado no dia 12/09/2022 10:00:30 (IP: 187.60.164.38)

Código Validação: Y0s%2bGdOxM5m%2bD3D0e9gVamB%2bKgmjuzXJjimeKpCTz0o0n%2bzeB%2b1gCW7AWCm0PpCKJc%2b3d

http://www.balancoaprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=V0s%2bU5a0sV5m%2bD3D0e9gVamB%2bKgmjuzXJjimeKpCTz0o0n%2bzeB%2b1gCW7AWCm0PpCKJc%2b3d

Pf:CKJc%2b3d



Fonte: eugeniodecastro.gov.br/cloud/propri
mb/index.asp?acao=18&item=28&fo
&prefiltro=licitacao=2

Quantidade: 1
Unidade: UNI
UF: RS

Razão Social do Fornecedor
30.037.272/0001-27 DARLAN RICARDO RENZ
* VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,00

Objeto: Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de material de consumo, expediente, papeleria para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Descrição: Bastião fino de cola quente 7,5 mm x 30 cm de comprimento - Bastião fino de cola quente 7,5 mm x 30 cm de comprimento

Órgão: Prefeitura Municipal de Pinópolis
Coordenação Secretária Administrativa e Planejamento

Data: 10/02/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 152022
Lote/Item: 19/15319
Ata: N/A

Fonte: pmpinopolis.transparencia.gpacbu
d.com.br

Quantidade: 500
Unidade: - UND
UF: MG

Valor da Proposta Final
R\$ 0,60

Preço Estimado: R\$ 13,65 (un) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R\$ 13,65

Item 35: LIVRO ATA

Quantidade
10 Unidades

Descrição
LIVRO ATA GRANDE CAPA PRETA C/ 200 FL.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
R\$ 12,61

Órgão: COMANDO POLICINT-1 SICAMPOS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Data: 29/03/2022 11:58
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC:180155000012022000012
Lote/Item: 1/21
Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 399
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Valor da Proposta Final
R\$ 13,29

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,85

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,21

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 10: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 11: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 12: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 13: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 14: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 15: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 16: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 17: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 18: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 19: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 20: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 21: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 22: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 23: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 24: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 25: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 26: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 27: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 28: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 29: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 30: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 31: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 32: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 33: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 34: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 35: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 36: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 37: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 38: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 39: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 40: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 41: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 42: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 43: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 44: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 45: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 46: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 47: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 48: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 49: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 50: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 51: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 52: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 53: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 54: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 55: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 56: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 57: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 58: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 59: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 60: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 61: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 62: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 63: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 64: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 65: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 66: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 67: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 68: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 69: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 70: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 71: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 72: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 73: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 74: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 75: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 76: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 77: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 78: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 79: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 80: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 81: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 82: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 83: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 84: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 85: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 86: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 87: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 88: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 89: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 90: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 91: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 92: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 93: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 94: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 95: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 96: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 97: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 98: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 99: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 100: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 101: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 102: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 103: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 104: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 105: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 106: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 107: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 108: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 109: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 110: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 111: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 112: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 113: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 114: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 115: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 116: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 117: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 118: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 119: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 120: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 121: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 122: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 123: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 124: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 125: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 126: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 127: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 128: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 129: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 130: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 131: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 132: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 133: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 134: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 135: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 136: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 137: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 138: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 139: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 140: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 141: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 142: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 143: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Preço (Outros Entes Públicos) 144: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,48

Preço (Outros Entes Públicos) 145: Mediana das Propostas Finais
R\$ 13,92

Identificação: 00003921
 Lote/Item: 1/606
 Ata: N/A
 Fonte: [transparencia.embaua.sp.gov.br/](http://www.transparencia.embaua.sp.gov.br/)
 Quantidade: 71
 Unidade: CX
 UF: SP

Descrição: PAPEL SULFITE A4 BRANCO CX C/ 5000 FLS - PAPEL SULFITE A4 BRANCO
 CX C/ 5000 FLS
 Valor da Proposta Final
 R\$ 15,90

Razão Social do Fornecedor
 CNPJ 28.075.966/0001-07
 GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA
 * VENCEDOR *

Razão Social do Fornecedor
 CNPJ 21.428.706/0001-29
 FRANCISCO CARLOS P DA SILVA PAPELARIA
 * VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da Lei 15 de 07 de Julho de 2021
 Preço Estimado: R\$ 195,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da Lei 15 de 07 de Julho de 2021
 Preço Estimado: R\$ 12,57

Orgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTES.
 Descrição: PAPEL SULFITE A4 CX C/ 5000 FLS - PAPEL SULFITE A4 CX C/ 5000 FLS
 Data: 10/05/2021 08:50
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 22225
 Lote/Item: 59/59
 Ata: Link Ata
 Fonte: licita.net.com.br
 Quantidade: 174
 Unidade: CX
 UF: RO

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ
 Objeto: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.
 Descrição: LIVRO DE PONTO CAPA DURA COM 160 FOLHAS, FORMATO 154 MM X 216 MM - LIVRO DE PONTO CAPA DURA COM 160 FOLHAS, FORMATO 154 MM X 216 MM
 Data: 22/11/2021 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00006121
 Lote/Item: 1/255
 Ata: Link Ata
 Fonte: [transparencia.embaua.sp.gov.br/](http://www.transparencia.embaua.sp.gov.br/)
 Quantidade: 19
 Unidade: UNID
 UF: SP

Razão Social do Fornecedor
 CNPJ 40.786.617/0001-38
 ABELSO RAMOS SOBRINHO 91945275200
 * VENCEDOR *

Razão Social do Fornecedor
 CNPJ 64.499.296/0001-10
 EVA MENDES PESTANA DOS SANTOS
 * VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da Lei 15 de 07 de Julho de 2021
 Preço Estimado: R\$ 17,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da Lei 15 de 07 de Julho de 2021
 Preço Estimado: R\$ 156,90

Orgão: Governo do Estado de Mato Grosso
 ministério público do estado do mato grosso
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEIENTE DE USO CONTÍNUO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DA CAPITAL INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
 Descrição: PAPEL LINHO 180G BRANCO
 Data: 11/02/2022 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:926625
 Lote/Item: 74
 Ata: Link Ata

Orgão: Prefeitura Municipal de Embauba
 Objeto: MATERIAS DE ESCRITÓRIO/ESCOLAR
 Descrição: PAPEL SULFITE A4 BRANCO CX C/ 5000 FLS - PAPEL SULFITE A4 BRANCO CX C/ 5000 FLS
 Data: 19/08/2021 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM

Razão Social do Fornecedor
 CNPJ 28.075.966/0001-07
 GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA
 * VENCEDOR *

Razão Social do Fornecedor
 CNPJ 28.075.966/0001-07
 GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA
 * VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da Lei 15 de 07 de Julho de 2021
 Preço Estimado: R\$ 156,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da Lei 15 de 07 de Julho de 2021
 Preço Estimado: R\$ 156,90

Relatório gerado no dia 12/09/2022 10:00:30 (IP: 187.60.164.38)
 Código Validado: VOS%2b2b0a55m%2b2b0306DgVamBkKjgmpz2KjgmkpC70Z0bn%2b2b291CW7AWVCM00
 http://www.bancoemprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=VOS%2b2b0a55m%2b2b0306DgVamBkKjgmpz2KjgmkpC70Z0bn%2b2b291CW7AWVCM00
 Pg:CC-CC-2533

Relatório gerado no dia 12/09/2022 10:00:30 (IP: 187.60.164.38)
 Código Validado: VOS%2b2b0a55m%2b2b0306DgVamBkKjgmpz2KjgmkpC70Z0bn%2b2b291CW7AWVCM00
 http://www.bancoemprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=VOS%2b2b0a55m%2b2b0306DgVamBkKjgmpz2KjgmkpC70Z0bn%2b2b291CW7AWVCM00
 Pg:CC-CC-2533

55 20

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.120.619/0001-05 * VENCEDOR *	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 14,89
05.075.952/0001-23	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	R\$ 14,90
41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 16,50
27.327.868/0001-11	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 18,50
20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 18,60
18.539.470/0001-93	EDUARDO RITA BEM	R\$ 36,00

Item 40: CD GRAVAVEL
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço Estimado: R\$ 1,50 (m) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,50

Quantidade: 3 Pacotes

Descrição: CD GRAVAVEL CD-R, 700MB, 80 MIN, COMPTIVERL COM MP3 WAVE EM 50 UN

Observação:

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Data: 30/12/2021 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:92021 / UASG:160003

Lote/Item: /122

Ata: Link:Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.

Descrição: **Papel Para Impressão Formataado - Papel Para Impressão Formataado Gramatura: 180 G/M2, Característica Adicional: Textura Linho, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Texturizado**

CatMat: 461883 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATAADO, TIPO:TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L)297 X 210 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERISTICA ADICIONAL:TEXTURA LINHO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.015.883/0001-55 * VENCEDOR *	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 12,54
27.327.858/0001-11	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 13,00
05.076.962/0001-23	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	R\$ 14,90
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 16,61
32.450.694/0001-55	MARTINS & BOURGNON LTDA	R\$ 16,62
39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$ 36,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Orgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF

Data: 28/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:912021 / UASG:195006

Lote/Item: /3

Ata: Link:Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Contratação dos serviços visando eventual fornecimento de suprimentos de materiais de expediente consumo de uso geral, gêneros de alimentação, gráfico, cope e cozinha, no âmbito da Sede da CODEVASF, em Brasília-DF.

Descrição: **Papel Para Impressão Formataado - Papel Para Impressão Formataado Gramatura: 180, Característica Adicional: Textura Linho, Tamanho (C X L): 297 X 210, Cor: Branco, Tipo: Texturizado,**

CatMat: 461883 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATAADO, TIPO:TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L)297 X 210 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERISTICA ADICIONAL:TEXTURA LINHO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.230.795/0001-20 * VENCEDOR *	V5 - VEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	R\$ 15,50
27.327.858/0001-11	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 16,00
30.735.549/0001-11	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 20,89
16.954.475/0001-95	CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA	R\$ 22,43

Item 40: CD GRAVAVEL
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Data: 30/12/2021 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:742021 / UASG:925124

Lote/Item: /64

Ata: Link:Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente necessários para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Disco Compacto - Cd/Dvd - Disco Compacto - Cd/Dvd Capacidade Cd Rom: 700 MB, Velocidade Gravação: 16 X, Tipo: Gravável / Cdr, Características Adicionais: Média Dourada,**

CatMat: 331060 - DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM:700 MB, TIPO:GRAVAVEL / CDR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÍDIA DOURADA, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16 X

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.791.930/0001-36 * VENCEDOR *	DAMARCS COMERCIO EIRELI	R\$ 0,97
07.564.359/0001-30	LCF DE SOUZA BAZAR	R\$ 0,97

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc: Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Data: 30/12/2021 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:742021 / UASG:925124

Lote/Item: /55

Ata: Link:Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente necessários para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Disco Compacto - Cd/Dvd - Disco Compacto - Cd/Dvd Capacidade Cd Rom: 700 MB, Velocidade Gravação: 48x, Tipo: Gravável E Regravável / Cdr-W, Características Adicionais: Média Dourada,**

CatMat: 251049 - DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM:700 MB, TIPO:GRAVAVEL E REGRAVAVEL / CDR-W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÍDIA DOURADA, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:48X

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc./Art. 5º de 14/05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
 Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Expediente Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município No Ano De 2022, Conforme Termo De Referência E Especificações.
 Descrição: Caixa correspondência - Material: Acrílico 0, Cor: Fumê 0, Tipo: Tripla 0, Comprimento: 370 NaN, Largura: 260 NaN, Altura: 50 NaN, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico 0,
 CatMat: 336564 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA

Data: 25/01/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:982179
 Lote/Item: /29
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 01/02/2022 12:06
 Homologação: 03/02/2022 17:26
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.883.167/0001-25	* VENCEDOR * PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	R\$ 43,50
17.992.219/0001-17	J DA COSTA GERMANO	R\$ 43,60
07.245.468/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 63,74
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 79,00
20.765.100/0001-35	H. C. CORDEIRO	R\$ 80,00
05.621.913/0001-49	D. P. DUTRA INFORMATICA LTDA	R\$ 123,35

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc./Art. 5º de 14/05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 6º Divisão de Exército
 6ª Brigada de Infantaria Motorizada
 6º Grupo de Artilharia de Campanha
 Objeto: Aquisição de Material de Expediente em Provento do 6º GAC e Participantes.
 Descrição: Caixa correspondência - Material: Polietileno 0, Altura: 50 NaN, Comprimento: 370 NaN, Cor: Incolor 0, Tipo: Tripla 0, Largura: 260 NaN, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas 0,
 CatMat: 449376 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA

Data: 10/01/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:232021 / UASG:160403
 Lote/Item: /87
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 17/01/2022 17:02
 Homologação: 01/02/2022 09:55
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.696.188/0001-42	* VENCEDOR * DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	R\$ 47,57
41.059.476/0001-78	CENTAUR0 ARTIGOS MILITARES EIRELI	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
 Inc./Art. 5º de 14/05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo
 Objeto: Material de Expediente.

Data: 09/12/2021 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:781600

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc./Art. 5º de 14/05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
 Objeto: Formação Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Consumo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os demais Estabelecimentos de Saúde que integram a rede serviço e Coordenações: Atenção Básica, Imunização e Vigilância em Saúde.
 Descrição: Calculadora eletrônica - Calculadora Eletrônica Número Dígito: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha Aa, Características Adicionais: Visor Led Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E
 CatMat: 462280 - CALCULADORA ELETRÔNICA

Data: 15/02/2022 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:980547
 Lote/Item: /27
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 15/02/2022 13:37
 Homologação: 23/02/2022 14:23
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.450.477/0001-67	* VENCEDOR * AGNES COMERCIAL LTDA	R\$ 90,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc./Art. 5º de 14/05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Leste
 1ª Divisão de Exército
 COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
 38ª Batalhão de Infantaria
 Objeto: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Leste
 1ª Divisão de Exército
 COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
 38ª Batalhão de Infantaria

Data: 11/02/2022 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:160093
 Lote/Item: /26

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.724.354/0001-75	* VENCEDOR * T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI	R\$ 10,98
19.321.817/0001-90	A L MANGAS	R\$ 15,00
12.656.218/0001-44	VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	R\$ 19,64
41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 25,00
21.139.345/0001-09	LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30,40
20.553.670/0001-42	W C DA SILVA FERREIRA	R\$ 33,00
39.815.239/0001-55	PJOTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 33,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc./Art. 5º de 14/05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Leste
 1ª Divisão de Exército
 COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
 38ª Batalhão de Infantaria

Data: 11/02/2022 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:160093
 Lote/Item: /26



Item 52: PORTA CANETA
 Preço Estimado: R\$ 10,71 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 10,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,71

Quantidade Descrição Observação
 15 Unidades PORTA CANETA Fabricado em poliestireno, espessura de 3mm, bastante resistente, Dimensões: 9,3x6,8x23, cristal

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. 144, 5ª de 145 de 07 de julho de 2021

Órgão: CONS REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
Data: 01/09/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de perfurador de papel pequeno, que perfure no mínimo 20 folhas, 02 furos, na cor preta, alta resistência e qualidade; e aquisição de porta canetas, clips e lembretes injetado em poliestireno, material com dimensão aproximada de 240 mm x 70 mm x 80 mm, transparente.
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PORTA - LAPIS - PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES INJETADO EM POLIESTIRENO. MATERIAL COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 240 MM X 70 MM X 80 MM. PRODUTO DE VALIDADE INDETERMINADA, COLORAÇÃO TRANSPARENTE/INDETERMINADA, COLORAÇÃO TRANSPARENTE.
CatMat: 32280 - PORTA - LAPIS

Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PE

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 CNPJ 42.575.880/0001-74 JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO 04939828921 R\$ 11,46
 * VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. 144, 5ª de 145 de 07 de julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Sapiranga
Data: 09/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Câmara de Vereadores de Sapiranga
Descrição: PORTA OBJETOS - Porta objetos/canetas e clips, de mesa, em acrílico transparente tipo "cristal".
SRP: NÃO
Identificação: 0001/2022
Lote/Item: 9/1
Ata: Link. Ata
Homologação: 10/03/2022 07:06
Fonte: www.bemfaisal.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RS

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 CNPJ 92.067.073/0001-19 TAXI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA EIRELI R\$ 9,45
 * VENCEDOR *

40.228.917/0001-62 FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS 63390550053 R\$ 9,45
 35.047.655/0001-91 AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 9,48
 * VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. 144, 5ª de 145 de 07 de julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FZ DO IGUAÇU - FZ HABIT (1) FZ HABITA
Data: 01/12/2021 09:00
Objeto: Seleção de propostas para Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, copas e cozinha e higiene e limpeza para uso no Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FZ HABITA, para um período de 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NP/Licitação/906154

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 CNPJ 92.067.073/0001-19 TAXI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA EIRELI R\$ 9,45
 * VENCEDOR *

40.228.917/0001-62 FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS 63390550053 R\$ 9,45
 35.047.655/0001-91 AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 9,48
 * VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. 144, 5ª de 145 de 07 de julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL
Data: 22/10/2021 00:00
Objeto: Aquisição de material esboçador e material de escritório para suprir a demanda de diversos setores da municipalidade
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 CNPJ 10.540.204/0001-79 LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI R\$ 11,21
 * VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. 144, 5ª de 145 de 07 de julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUPI
Data: 19/05/2021 09:30
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de escritório por 12 meses - Registro de Preço.
Descrição: Papel cartão - Papel cartão, 50X60, 180 gr, na cor azul escuro
SRP: NÃO
Identificação: NP/Pregão 82021 / UASG 982955
Lote/Item: 16/212
Ata: Link. Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 320
Unidade: Unidade
UF: SP

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 CNPJ 02.573.131/0001-99 RICARDO GONCALVES ITAPIRA R\$ 0,66
 02.514.617/0001-50 RODRIGO TONELOTTI R\$ 0,90
 * VENCEDOR *

31.486.195/0001-55 ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 4,50

Item 53: PAPEL CARTÃO Azul Escuro
 Preço Estimado: R\$ 0,88 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 0,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,88

Quantidade Descrição Observação
 100 Unidades PAPEL CARTÃO Azul Escuro, Medidas Aproximadas: 48 x 65 cm

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. 144, 5ª de 145 de 07 de julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUPI
Data: 19/05/2021 09:30
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de escritório por 12 meses - Registro de Preço.
Descrição: Papel cartão - Papel cartão, 50X60, 180 gr, na cor azul escuro
SRP: NÃO
Identificação: NP/Pregão 82021 / UASG 982955
Lote/Item: 16/212
Ata: Link. Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 320
Unidade: Unidade
UF: SP

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 CNPJ 10.540.204/0001-79 LIBERANCA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI R\$ 11,21
 * VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. 144, 5ª de 145 de 07 de julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL
Data: 22/10/2021 00:00
Objeto: Aquisição de material esboçador e material de escritório para suprir a demanda de diversos setores da municipalidade
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 CNPJ 02.573.131/0001-99 RICARDO GONCALVES ITAPIRA R\$ 0,66
 02.514.617/0001-50 RODRIGO TONELOTTI R\$ 0,90
 * VENCEDOR *

31.486.195/0001-55 ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 4,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. 144, 5ª de 145 de 07 de julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZIVEL
Data: 22/10/2021 00:00
Objeto: Aquisição de material esboçador e material de escritório para suprir a demanda de diversos setores da municipalidade
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 CNPJ 02.573.131/0001-99 RICARDO GONCALVES ITAPIRA R\$ 0,66
 02.514.617/0001-50 RODRIGO TONELOTTI R\$ 0,90
 * VENCEDOR *

31.486.195/0001-55 ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 4,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. 144, 5ª de 145 de 07 de julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FZ DO IGUAÇU - FZ HABIT (1) FZ HABITA
Data: 01/12/2021 09:00
Objeto: Seleção de propostas para Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, copas e cozinha e higiene e limpeza para uso no Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FZ HABITA, para um período de 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NP/Licitação/906154

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 CNPJ 92.067.073/0001-19 TAXI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA EIRELI R\$ 9,45
 * VENCEDOR *

40.228.917/0001-62 FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS 63390550053 R\$ 9,45
 35.047.655/0001-91 AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 9,48
 * VENCEDOR *



Prefeitura Municipal de Sooretama
 CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc.: 00713/2022

Secretaria Municipal de Administração

IT.	DESCRIÇÃO	QTD.	TIPO UNID.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		MÉDIA BANCO DE PREÇOS		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544 CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. CODIGO DE TINTA T544120-AL	10	UNID	R\$94.35	R\$943.50	R\$90.00	R\$900.00	R\$80.00	R\$800.00	R\$75.52	R\$755.20	R\$84.96	R\$849.60
2	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544 CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. CODIGO DE TINTA T544220-AL	5	UNID	R\$94.35	R\$471.75	R\$90.00	R\$450.00	R\$80.00	R\$400.00	R\$75.52	R\$377.60	R\$84.96	R\$424.80
3	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544 CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. CODIGO DE TINTA T544320-AL	5	UNID	R\$94.35	R\$471.75	R\$90.00	R\$450.00	R\$80.00	R\$400.00	R\$75.52	R\$377.60	R\$84.96	R\$424.80
4	GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T544 CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE. CODIGO DE TINTA T544420-AL	5	UNID	R\$94.35	R\$471.75	R\$90.00	R\$450.00	R\$80.00	R\$400.00	R\$80.52	R\$402.60	R\$86.21	R\$431.05
5	PAPELA3 PACOTE COM 500 FLS	10	PCT	R\$66.76	R\$667.60	R\$59.00	R\$590.00	R\$68.40	R\$684.00	R\$52.28	R\$522.80	R\$61.61	R\$616.10
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO REFORÇO DE CAIXAS. PACOTES EM GERAL FITA DE POLIPROPILENO BIENTENDIDO PACONTE COM 4 UNIDADES	150	PCT	R\$22.50	R\$3.375.00	R\$14.34	R\$2.151.00	R\$72.20	R\$10.830.00	R\$30.44	R\$4.566.00	R\$22.42	R\$3.363.00
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	20	UNID	R\$2.20	R\$44.00	R\$3.30	R\$66.00	R\$2.86	R\$57.20	R\$1.64	R\$32.80	R\$2.50	R\$50.00
8	PILHA ALCALINA AA 1.5 V PACOTE COM 02	50	PCT	R\$5.15	R\$257.50	R\$6.00	R\$300.00	R\$10.86	R\$543.00	R\$6.66	R\$333.00	R\$7.16	R\$358.00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 100 UNIDADES COM PONTA 0.7MM	4	CX	R\$99.84	R\$399.36	R\$99.60	R\$398.40	R\$123.00	R\$492.00	R\$72.00	R\$288.00	R\$90.48	R\$361.92
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 100 UNIDADES COM PONTA 0.7MM	4	CX	R\$99.84	R\$399.36	R\$99.60	R\$398.40	R\$123.00	R\$492.00	R\$72.00	R\$288.00	R\$90.48	R\$361.92
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL 100 UNIDADES COM PONTA 1.2MM	11	CX	R\$89.50	R\$984.50	R\$99.61	R\$1.095.71	R\$288.00	R\$3.168.00	R\$52.00	R\$572.00	R\$73.70	R\$810.70
12	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA. PONTA: 4.0 MM. CAIXA COM 12 UNID	15	CX	R\$16.92	R\$253.80	R\$33.00	R\$495.00	R\$45.00	R\$675.00	R\$14.52	R\$217.80	R\$21.48	R\$322.20
13	LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UN	7	CX	R\$56.83	R\$397.81	R\$128.90	R\$902.30	R\$56.00	R\$392.00	R\$105.12	R\$735.84	R\$72.65	R\$508.55
14	CLIPS PARA PAPEL 80. CAIXA COM 25 UNIDADES	9	CX	R\$5.88	R\$52.92	R\$5.99	R\$53.91	R\$76.90	R\$692.10	R\$3.04	R\$27.36	R\$4.97	R\$44.73
15	CLIPS 2/0 PARA PAPEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CX	R\$4.35	R\$43.50	R\$4.33	R\$43.30	R\$64.50	R\$645.00	R\$3.72	R\$37.20	R\$4.13	R\$41.30
16	CLIPS 3/0 PARA PAPEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CX	R\$4.35	R\$65.25	R\$4.16	R\$62.40	R\$66.98	R\$1.004.77	R\$3.92	R\$58.80	R\$4.12	R\$61.80
17	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 266 CX 5000	40	CX	R\$37.15	R\$1.486.00	R\$39.95	R\$1.598.00	R\$12.00	R\$480.00	R\$5.23	R\$209.20	R\$8.83	R\$353.20
18	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 2313CX 5000	8	CX	R\$33.57	R\$268.56	R\$30.67	R\$245.36	R\$54.10	R\$432.80	R\$25.84	R\$206.72	R\$30.02	R\$240.16
19	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 195MM X 7MM X 355 PT 50 UN	105	PCT	R\$21.88	R\$2.297.40	R\$16.61	R\$1.744.05	R\$18.90	R\$1.984.50	R\$11.75	R\$1.233.75	R\$17.28	R\$1.814.40
20	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 112MM CONTEM 50 UNIDADES	105	PCT	R\$31.05	R\$3.260.25	R\$28.25	R\$2.966.25	R\$28.50	R\$2.992.50	R\$21.99	R\$2.308.95	R\$26.95	R\$2.829.75
21	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA METAL INOX CENTRAL PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 266 E 268	40	UNID	R\$3.00	R\$120.00	R\$3.16	R\$126.40	R\$11.90	R\$476.00	R\$4.29	R\$171.60	R\$6.59	R\$263.60
22	PAPEIS ESPECIAIS A4 210MM X 297MM. 180GMF. BRANCO VERDE 50 FOLHAS	11	PCT	R\$16.05	R\$176.55	R\$23.95	R\$263.45	R\$30.48	R\$335.28	R\$13.81	R\$151.91	R\$17.93	R\$197.23
23	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL 266 CAPACIDADE 20 FOLHAS CORPO METÁLICO GRAMPO 266 CONFERIMENTO 11.8 CM LARGURA 3.5 CM ALTURA 5.4 CM	60	UNID	R\$15.00	R\$900.00	R\$16.78	R\$1.006.80	R\$34.50	R\$2.070.00	R\$17.27	R\$1.036.20	R\$16.35	R\$981.00

63

[Handwritten signature]

64 R

24	PASTA REGISTRADORA AZ. COM LOMBO LARGO FORMATO 210MM X 297MM (LXA) ZEBRADA	350	UNID	R\$6.125,00	R\$19,02	R\$6.657,00	R\$13.125,00	R\$12,61	R\$4.413,50	R\$16,37	R\$5.729,50
25	PASTA C/ELAST POLIP. OFICIO 50MM	10	UNID	R\$3,25	R\$7,16	R\$71,60	R\$166,00	R\$6,24	R\$62,40	R\$5,55	R\$55,50
26	BORRACHA COM CAPA PLASTICA MATERIAL ATOXICO QUE NAO SUJA NAO ENRUGA O PAPEL. APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFICIE E QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE TAMANHO 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX COM 24 UN	5	CX	R\$79,45	R\$59,76	R\$298,80	R\$210,00	R\$56,40	R\$282,00	R\$59,40	R\$297,00
27	ELASTICO DE LATEX AMARELO N° 18 TIPO USO EM ESCRITORIO PACOTE COM 100G COM 120 UN	35	PCT	R\$5,60	R\$6,50	R\$227,50	R\$205,80	R\$4,17	R\$145,95	R\$5,53	R\$193,55
28	MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS TIPO PASTA EMBALAGEM APROX. 12G	60	UNID	R\$2,80	R\$3,55	R\$213,00	R\$249,00	R\$2,86	R\$171,60	R\$3,34	R\$200,40
29	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE METALICO COM 2 FURUS CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE 75G M2 CORPO METALICO PRETO E COM GUIA DE METAL. DISTANCIA ENTRE FURUS 80MM	30	UNID	R\$239,70	R\$139,20	R\$4.176,00	R\$5.355,00	R\$84,37	R\$2.531,10	R\$134,02	R\$4.020,60
30	REGUA TRANSPARENTE 30 CM GRADUADA EXPESSURA 3MM. OFERECENDO RESISTENCIA DURABILIDADE	50	UNID	R\$1,20	R\$2,65	R\$132,50	R\$214,00	R\$1,52	R\$76,00	R\$2,41	R\$120,50
31	TESOURA MULTIFUNCO EXTRACORTE EM ACO INOXIDAVEL SEM PONTA LAMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO CABO DE POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS 20CM DE COMPRIMENTO X 1,8MM PARA CORTAR PAPEL	25	UNID	R\$21,65	R\$21,55	R\$538,75	R\$371,25	R\$9,94	R\$248,50	R\$16,99	R\$424,75
32	POST IT, BLOCO DE RECADADO AUTO-ADESIVO, PAPEL COLORIDO REMOVIVEL TAMANHO 38X 50 100 FLS	22	UNID	R\$1,60	R\$2,10	R\$46,20	R\$528,00	R\$4,54	R\$99,88	R\$2,74	R\$60,28
33	POST IT, BLOCO DE RECADADO AUTO-ADESIVO, PAPEL COLORIDO REMOVIVEL TAMANHO 76X19 BLOCO COM 100FLS	100	UNID	R\$7,25	R\$9,55	R\$955,00	R\$3.200,00	R\$19,27	R\$1.927,00	R\$12,02	R\$1.202,00
34	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO ELABORADO A BASE DE RESINAS SINTETICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICACOES	50	UNID	R\$73,42	R\$0,94	R\$47,00	R\$65,00	R\$1,08	R\$54,00	R\$1,10	R\$55,00
35	LIVRO ATA GRANDE CAPA PRETA C/200 FL	5	UNID	R\$31,50	R\$32,35	R\$161,75	R\$241,00	R\$13,65	R\$68,25	R\$25,83	R\$129,15
36	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA DURA, FORMATO 153MM X 216MM COM 104FLS	10	UNID	R\$25,80	R\$14,70	R\$147,00	R\$259,00	R\$13,29	R\$132,90	R\$19,92	R\$199,20
37	LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS	10	UNID	R\$30,15	R\$21,42	R\$214,20	R\$315,00	R\$12,71	R\$127,10	R\$23,94	R\$239,40
38	PAPEL SULFITE A4 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS 5.000 FOLHAS EXECUTIVE	10	CX	R\$262,50	R\$272,50	R\$2.725,00	R\$2.729,00	R\$169,77	R\$1.697,70	R\$244,41	R\$2.444,10
39	PAPEL LINHO 180G BRANCO	10	PCT	R\$21,76	R\$27,55	R\$275,50	R\$315,00	R\$17,23	R\$172,30	R\$24,51	R\$245,10
40	CD GRAVAVEL CD R 700MB 80 MIN COMPTIVERL COM MP3 WAVE EM 50 UN	3	PCT	R\$86,54	R\$87,00	R\$261,00	R\$270,90	R\$75,00	R\$225,00	R\$84,46	R\$253,38
41	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	5	UNID	R\$20,56	R\$32,40	R\$162,00	R\$139,50	R\$13,70	R\$68,50	R\$23,64	R\$118,20
42	PRANCHETA MDF A4 COMUM COM PRENDEDOR METALICO, MADEIRA, TAMANHO OFICIO	16	UNID	R\$7,92	R\$8,10	R\$129,60	R\$213,60	R\$6,91	R\$110,56	R\$9,07	R\$145,12
43	PRANCHETA DESENHO TECNICO EM ACRILICO A3	2	UNID	R\$153,45	R\$306,90	R\$306,90	R\$1.004,00	R\$66,41	R\$132,82	R\$109,93	R\$219,86
44	ORGANIZADOR DE PAPEL/ DOCUMENTOS COM 03 BANDEJAS FABRICADA EM POLIESTIRENO FUME COMPRIMENTO 36,8CM X 26,7CM DE LARGURA	4	UNID	R\$78,52	R\$79,85	R\$319,40	R\$528,00	R\$78,09	R\$312,36	R\$78,82	R\$315,28
45	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA - alimentacao energia solar, bateria ou pilha AA - operacoes basicas com 12 digitos	10	UNID	R\$25,00	R\$37,20	R\$372,00	R\$468,00	R\$24,21	R\$242,10	R\$28,80	R\$288,00
46	CORRETIVO Liquido Para Escrita Base Diagua, Secagem Rapida, Papel Comum, 40ml	36	UNID	R\$2,40	R\$2,28	R\$82,08	R\$174,96	R\$1,98	R\$71,28	R\$2,88	R\$103,68
47	CAIXA BOX para arquivo morto em plastico policarbonato/corrigido flexivel cor azul, tipo pt 5 - medidas 350mm comprimento x 135mm largura x 250mm altura	700	UNID	R\$9,60	R\$9,48	R\$6.636,00	R\$6.510,00	R\$6,25	R\$4.375,00	R\$8,65	R\$6.055,00
48	AFONTEADOR DE LAPIS sem deposito, em metal lamina de aço temperado, prateado - dimensoes 27,5mm comprimentox168mm largurax115mm altura caixa com 12 uni.	1	CX	R\$39,72	R\$20,88	R\$20,88	R\$6,90	R\$21,36	R\$21,36	R\$27,32	R\$27,32
49	PINCEL marcador Permanente Atômico PRETO Ponta de feltro, espessura de escrita 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregavel com tinta TR	12	UNID	R\$4,15	R\$3,75	R\$45,80	R\$94,80	R\$2,80	R\$33,60	R\$3,56	R\$42,72
50	PINCEL marcador Permanente Atômico AZUL Ponta de feltro, espessura de escrita 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregavel com tinta TR	12	UNID	R\$4,15	R\$3,75	R\$45,80	R\$94,80	R\$2,33	R\$27,96	R\$3,41	R\$40,92

51	PINCEL para quadro branco na cor PRETA, recarregavel, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm; Espessura da escrita de 2,3 mm tma a base de álcool.	5	UNID	18,40	R\$42,00	R\$3,75	R\$18,75	R\$7,90	R\$39,50	R\$4,06	R\$20,30	R\$6,02	R\$1,10
52	CARTOLINA BRANCA 50x66 cm	3100	UNID	R\$1,00	R\$3.100,00	R\$0,84	R\$2.604,00	R\$1,30	R\$4.030,00	R\$0,62	R\$1.922,00	R\$0,34	R\$2.914,00
53	PORTA CANETA Fabricado em poliestireno, espessura de 3mm; bastante resistente. Dimensões: 9,3x6,8x23, cristal	15	UNID	R\$18,00	R\$270,00	R\$18,75	R\$281,25	R\$24,50	R\$367,50	R\$10,71	R\$160,65	R\$17,99	R\$269,85
54	PAPEL CARTÃO Azul Escuro. Medidas Aproximadas 48 x 65 cm	100	UNID	R\$1,60	R\$160,00	R\$1,68	R\$168,00			R\$0,88	R\$88,00	R\$1,38	R\$138,00
55	PAPEL CARTÃO Laranja Escuro. Medidas Aproximadas 48 x 65 cm.	100	UNID	R\$1,60	R\$160,00	R\$1,68	R\$168,00			R\$1,10	R\$110,00	R\$1,46	R\$146,00
		Média Total Por Empresa			R\$51.124,75		R\$43.709,94		R\$71.929,59		R\$35.082,60		R\$42.433,27

NOTA EXPLICATIVA CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

Os itens em destaque tiveram seus valores desconsiderados para a MÉDIA DE MERCADO deste Mapa de Cotação, por apresentarem preços excessivamente elevados, inconsistentes e/ou inexequíveis, ficando a cargo da secretaria requisitante a comprovação de sua exequibilidade.

Letícia Favero Luvina
Letícia Favero Luvina

Sector de Cotações

Sooretama/ES, 12 de setembro de 2022

65

fb

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

66	6
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 13 de setembro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo nº. 713/2022

Trata-se, aquisição de matérias de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo em epígrafe.

Segue conforme autoriza o Exmo. Prefeito nos autos as fls. 14.

Outrossim, **deve** a secretaria requisitante após escolher melhor forma de contratação, munir os autos com as informações abaixo, pois, passaram a ser obrigatórias para que haja o posterior lançamento dos dados da contratação junto ao envio do MÓDULO CONTRATAÇÕES – TCEES.

Então vejamos quais são elas minimamente:

- Definir de forma clara:** Forma Execução e/ou Fornecimento, que também se relacionará com o critério do pagamento:
 - Única;
 - Mensal;
 - Parcelado;
 - Por Demanda; -
 - Outro (Justificar);
- Definir de forma clara:** Prazo de Execução, o que não se confunde com a vigência do contrato.
- Definir de forma clara:** Prazo de entrega a partir da solicitação, ou, cronograma de execução.
- Definir de forma clara:** Dados Complementares da contratação:
 - Se o serviço ou fornecimento é de natureza contínua; *N*
 - Se for necessário o fornecedor apresentar Licenciamento Ambiental; *N*
 - Admite-se consórcio de empresas (salvo justificativa conforme Lei nº 8666/93 Art. nº 33); *N*
 - Se foi realizado o Estudo Técnico Pré-liminar para essa contratação; *N*
 - Admite nessa contratação a adesão por órgão não participante (caso adotar-se SRP)? E, qual será o limite de adesão em termo percentuais (%), caso permitido; *N*
 - Nessa contratação admite-se subcontratação (explicar em caso de permissivo), e; *N*
 - Se houve audiência publica para essa contratação. *N*
- Definir de forma clara:** Critério da escolha do fornecedor, podendo ser:
 - Maior preço global;
 - Menor preço global;
 - Menor preço por item, e; *✓*
 - Menor preço por lote.
- Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

A adoção do pregão em sua forma presencial esta amparada na Lei Federal nº. 10.520/02, sendo que, na sua forma eletrônica, sustenta-se na Lei Federal nº. 10.024/19, cabendo em ambos os casos a aplicabilidade da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Por fim, caso a Administração opte pela dispensa de licitação, deve atentar-se ao Art. 26 da lei 8.666, escolhendo de forma expressa e justificada o fornecedor que lhe atenderá.

2. SOLICITAMOS:

- a) Analise de vossa senhoria aos preços cotados e escolha da melhor forma de contratação;
- b) Instruir os autos com as informações sobre a contratação que são inerentes ao módulo contratações do TCEES;
- c) Certificação pelo setor competente sobre a dotação orçamentária que será utilizada na contratação em comento (Art. 7º, 14º e 38º - Lei 8.666), cabendo indicação clara nos autos se o recurso é de ordem federal, estadual, própria ou outra origem.

Por fim, deve os autos ser remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida **autorização** a este setor quanto à adoção do pregão em uma de suas formas, ou, outra forma de contratação (*dispensa de licitação*), **a qual deverá estar expressamente indicada nos autos.**

Sem mais para o momento,



Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

67	Ⓣ
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DESPACHO

68	e
Nº	RÚBRICA

AO: GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo nº 000713/2022

Trata-se processo de aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

Em resposta a solicitação contida no processo em referência, informamos:

- A forma de pagamento será parcelada, de acordo com a solicitação das secretarias e será no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da NF.
- A forma de execução será direta.
- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a partir da autorização de fornecimento emitidas pelas secretarias.

Com referência aos dados complementares, essa Contratação não é de natureza contínua, e nesse caso não há necessidade de Licenciamento Ambiental, também não admite a subcontratação, consorcio de empresas e nem adesão a ARP por outros órgão, informamos ainda que não houve Estudo Técnico Pré-liminar bem como audiência publica.

A modalidade de Contratação será convencional, do tipo menor preço por ITEM, que serão custeados com RECURSO PRÓPRIO, conforme já mencionado na pagina 06 desse processo.

Sendo assim, solicito autorização desse Gabinete para o setor competente proceder ao certame, de aquisição de Materiais listados neste processo para atender diversas Secretarias Municipais.

Sooretama/ES, 19 de setembro de 2022.

Antonio Gonçalves

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Nº	Rubrica
69	

Sooretama/ES, 21 de setembro de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 0713/2022

Trata-se este processo a solicitação de contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO para diversas secretarias.

Considerando a solicitação apresentada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração em fls. nº 02.

Considerando despacho da Secretaria Municipal de Administração, em fls. 68, indicando modalidade para contratação.

Encaminhamos os autos a CONTABILIDADE para certificar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, informada em fl. 06/07, em sendo positivo, AUTORIZO a SEMSUGEC a dar prosseguimento ao processo licitatório, de acordo com solicitado pela secretaria requerente.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
SALDO DAS DOTAÇÕES
SETEMBRO DE 2022

Emissão: 27/09/2022 10:45:05

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
000007001.1812200182.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000240	10010000000	6.000,00	194,60	194,60
Total do Projeto/Atividade :			6.000,00	194,60	194,60
Total da Unidade Orçamentária:			6.000,00	194,60	194,60
Total do Órgão:			6.000,00	194,60	194,60
Total do Geral:			6.000,00	194,60	194,60

70	48
N	Rubrica



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
SALDO DAS DOTAÇÕES
SETEMBRO DE 2022

Emissão: 27/09/2022 10:44:19

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
000003001.0412200032.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000059	10010000000	219.900,00	77.303,10	137,10
Total do Projeto/Atividade :			219.900,00	77.303,10	137,10
Total da Unidade Orçamentária:			219.900,00	77.303,10	137,10
Total do Órgão:			219.900,00	77.303,10	137,10
Total do Geral:			219.900,00	77.303,10	137,10

71	uf
N	Rubrica

Nº	Rubrica
72	uf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 27 de setembro de 2022.

AO GABINETE MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 000713/2022

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Administração às fls. 02/07, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

Devolvemos os autos após verificação de **INEXISTÊNCIA** do **SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** dentro do orçamento do exercício vigente do ano de 2022 para as despesas solicitadas, conforme autorização do Superintendente de Contabilidade e relatórios comprobatórios em anexo (fls.70/71), para amplo conhecimento e providências cabíveis.

Sem mais para o momento,

Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA


Sooretama/ES, 27 de setembro de 2022.

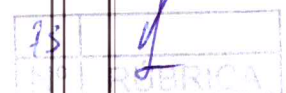
A SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 0713/2022

Trata-se este Processo a Solicitação de Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Materiais de Escritório, para diversas secretarias.

Considerando o despacho do setor de Contabilidade em fis. nº 72, encaminho os autos para ciência das informações contidas no mesmo.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA DE RETIFICAÇÃO

1. DA RETIFICAÇÃO:

- 1.1 - Ficam alterados os quantitativos dos materiais conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.
- 1.2 - Levando em conta o Mapa de Cotação nas fls. 63 a 65, e média unitária apurada no mercado pela Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos.
- 1.3 - A Secretaria de Administração realizou os cálculos dos montantes apurados pelo Setor de Compras, ficando alterados assim os valores apurados na cotação, devidos as alterações dos quantitativos (anexo).

Aquisição de Materiais de Escritório

2. DO OBJETO:

Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais desta Municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para repor os quantitativos do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- 3.1 - Esta Secretaria sugere que seja adotada a modalidade de licitação seja PREGÃO PRESENCIAL por ATA REGISTRO DE PREÇO;
- 3.2 - A escolha da (s) proposta (s) deverá (ao) ser por Menor Preço Por Item;
- 3.3 - A forma de contratação é de fornecimento parcelado, e para essa aquisição não será aceito consórcio de outros órgãos e Municípios e nem subcontratação.
- 3.4 - Não foi realizado estudo técnico para essa contratação e não há exigência para esses fins segundo a Lei 8.666/93, e para esse tipo de contratação pode ser dispensada audiência pública.

4 DA HABILITAÇÃO

4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
 - 4.1. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Administração

4.2. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

4.3. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

5 **DA ADJUDICAÇÃO:**

5.1 - O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

6 **DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1 - A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

6.2 - Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

6.3 - A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

7 **DO QUANTITATIVO:** A Secretaria Municipal de Administração fará a aquisição, conforme quantidades e especificações contidas no **Anexo I** deste Termo de Referência, com entrega parcelada.

8 **DO FORNECIMENTO:**

8.1- O fornecimento do material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação, após a aprovação final da compra, devendo ser entregue no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Sooretama, estando os mesmos em excelente condição e acondicionados de forma correta.

8.2 - Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a Secretaria de Administração, através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta unidade.

8.3. Será exigido do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras físicas de itens porventura solicitados, pertencentes ao vencedor, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta, no local e prazo indicado pela administração.

75



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Administração

8.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

8.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Será considerada aprovada a amostra que atender a todas as especificações descritas nesse Termo de Referência.

8.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

8.8. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.9. No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

9. A empresa vencedora poderá retirar as amostras, logo após 5 dias da efetiva entrega e aceite definitivo da Nota Fiscal de Aquisição, pelo fiscal do Contrato.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

10. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas.



11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
- 11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.5. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 11.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
- 12.2. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
- 12.3. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 12.4. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 12.5. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 12.6. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- 12.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 12.8. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Administração

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

12.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

12.11. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

12.12. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades; 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações orçamentárias serão informadas no momento propício a essa contratação:

Sooretama/ES, 07 de dezembro de 2022.


Antonio Gonçalves

Secretário Municipal de Administração


Raquel da Silva Filipe

Secretária Municipal de Educação


Dolores de Fatima Colle

Secretária de Meio Ambiente


Lidiane Peixoto Suave

Secretário Municipal de Obras


Fernando Camiletti

Secretário Municipal de Agricultura


Erivelter Luns

Secretário Municipal Serviços Urbanos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	EDUC	M. AMBIENTE	OBRAS	AGRICULTURA	SEF URBANOS	ADM	TOTAL	VALOR MEDIO	SOMA TOTAL
01	GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE CODIGO DE TINTA: T544120-AL	UNID	10						10	R\$ 84,96	R\$ 849,60
02	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE CODIGO DE TINTA: T544220-AL	UNID	05						05	R\$ 84,96	R\$ 424,80
03	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE CODIGO DE TINTA: T544320-AL	UNID	05						05	R\$ 84,96	R\$ 424,80
04	GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T544. CAPACIDADE 65 ML. PRODUTO ORIGINAL PARA GERAR UMA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE T544420-AL	UNID	05						05	R\$ 86,21	R\$ 431,05
05	PAPEL A3 PACOTE COM 500 FLS	PCT			10				10	R\$ 61,61	R\$ 616,10

70

PE

J. Oliveira

A

06	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M.INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO,REFORÇO DE CAIXAS. PACOTES EM GERAL,FITA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO PACONTE COM 4 UNIDADES	PCT	10	08	08	10	02	122	150	R\$ 22,42	R\$ 3.363,00
07	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	UNID	10			10		10	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
08	PILHA ALCALINA AA 1,5 V PACOTE COM 02	PCT	10	10	10	05		15	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00
09	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 100 UNIDADES COM PONTA 0,7MM	CX	01	01	01	02		02	06	R\$ 90,48	R\$ 542,88
10	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 100 UNIDADES COM PONTA 0,7MM	CX	01	01	01	01		01	04	R\$ 90,48	R\$ 361,92
11	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL, 100 UNIDADES, COM PONTA 1,2MM.	CX	01	01	01	20	01	20	22	R\$ 73,70	R\$ 1.621,40
12	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, PONTA 4,0 MM. CAIXA COM 12 UNID.	CX	01	01	01	02	01	20	25	R\$ 21,48	R\$ 537,00
13	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 144 UN.	CX		01	01	01		10	12	R\$ 72,65	R\$ 871,80
14	CLIPS PARA PAPEL 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX		02	05	04	04	10	19	R\$ 4,97	R\$ 94,43
15	CLIPS 2/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	02	06	02	02	02	10	20	R\$ 4,13	R\$ 82,60
16	CLIPS 4/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	02	06	05	02	02	10	25	R\$ 4,12	R\$ 103,00
17	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	CX	03	03	10			30	46	R\$ 8,83	R\$ 406,18
18	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13CX 5000	CX						15	15	R\$ 30,02	R\$ 450,30
19	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 195MM X 7MM X58 PT 50 UN	PCT	02				04	101	107	R\$ 17,28	R\$ 1.848,96

80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

20	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO 300MM X 9MM X 112MM. CONTEM 50 UNIDADES	PCT)	02	02		03	101	105	R\$	26,95 R\$	2.829,75
21	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA METAL INOX CENTRAL, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8.	UNID		10	06		05	40	64	R\$	6,59 R\$	421,76
22	PAPEIS ESPECIAIS A4, 210MM X 297MM, 180G/M², BRANCO VERGÊ, 50 FOLHAS	PCT		06				30	36	R\$	17,93 R\$	645,48
23	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL 26/6, CAPACIDADE: 20 FOLHAS METÁLICO, GRAMPO 26/6, COMPRIMENTO: 11,8 CM, LARGURA: 3,5 CM,- ALTURA: 5,4 CM	UNID		10	10		05	35	60	R\$	16,35 R\$	981,00
24	PASTA REGISTRADORA AZ, COM LOMBO LARGO, FORMATO 210MM X 297MM (LXA), ZEBRADA.	UNID		20	10		05	305	360	R\$	16,37 R\$	5.893,20
25	PASTA C/ELÁST.POLIP. OFÍCIO 50 MM	UNID			02		10		12	R\$	5,55 R\$	66,60
26	BORRACHA COM CAPA PLASTICA MATERIAL ATÓXICO, QUE NÃO SUJA, NÃO ENRUGA O PAPEL, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPO DE SUPERFICIE E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. TAMNAHO: 4,0 X 2,5 X 1,0 (COMPRIMENTO X LARG X ALT), CX COM 24 UN	CAIXA		01	01		01	05	08	R\$	59,40 R\$	475,20
27	ELÁSTICO DE LATEX AMARELO Nº 18, TIPO USO EM ESCRITÓRIO PACOTE COM 100G, COM 120 UN	PCT						32	32	R\$	5,53 R\$	176,96
28	MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS, TIPO PASTA EMBALAGEM APROX. 12G	UNID		10	06		10	70	96	R\$	3,34 R\$	320,64

85





29	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE METÁLICO, COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE 75G M2. CORPO METÁLICO PRETO E COM GUIA DE METAL, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80MM.	UNID			05	08	02	25	40	R\$ 134,02	R\$ 5.360,80
30	REGUA TRANSPARENTE 30 CM, GRADUADA, EXPESSURA 3MM, OFERECENDO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE	UNID			10	05	05	50	70	R\$ 2,41	R\$ 168,70
31	TESOURA MULTIOSO EXTRACORTE, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LAMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 20CM DE COMPRIMENTO X 1,8MM, PARA CORTAR PAPEL.	UNID			01	05	03	20	29	R\$ 16,99	R\$ 492,71
32	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, PAPEL COLORIDO, REMOVÍVEL, TAMANHO 38X 50 100 FLS	UNID	10		02	20		50	82	R\$ 2,74	R\$ 224,68
33	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, PAPEL COLORIDO, REMOVÍVEL, TAMANHO 76X19, BLOCO COM 100FLS	UNID	10		02	20		100	132	R\$ 12,02	R\$ 1.586,64
34	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES.	UNID				50		02	52	R\$ 1,10	R\$ 57,20
35	LIVRO ATA GRANDE CAPA PRETA C/200 FL.	UNID	05			05			10	R\$ 25,83	R\$ 258,30
36	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, FORMATO 153MM X 216MM COM 104FLS	UNID						05	05	R\$ 19,92	R\$ 99,60

83

R

48	APONTADOR DE LÁPIS, sem depósito, em metal lâmina de aço temperado, prateado - dimensões: 275mm x 168mm comprimento x 15mm altura, caixa com 12 uni.	CX			03			05	08	R\$ 27,32	R\$ 218,56
49	PINCEL marcador Permanente Atômico PRETO. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregavel com tinta TR.	UNID			01			12	13	R\$ 3,56	R\$ 46,28
50	PINCEL marcador Permanente Atômico AZUL. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregavel com tinta TR.	UNID			01			12	13	R\$ 3,41	R\$ 44,33
51	PINCEL para quadro branco na cor PRETA, recarregavel, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm, Espessura da escrita de 2,3 mm tinta a base de alcool.	UNID	05					05	10	R\$ 6,02	R\$ 60,20
52	CARTOLINA BRANCA 50x66 cm	UNID						500	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
53	PORTA CANETA Fabricado em poliestireno, espessura de 3mm, bastante resistente, Dimensões: 9,3x6,8x23, cristal	UNID			03			15	18	R\$ 17,99	R\$ 323,82
54	PAPEL CARTÃO Azul Escuro, Medidas Aproximadas: 48 x 65 cm	UNID						100	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
55	PAPEL CARTÃO Laranja Escuro, Medidas Aproximadas: 48 x 65 cm	UNID						100	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
VALOR MÁXIMO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO										R\$ 46.654,29	

F. Alpe

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DESPACHO

AO: GABINETE DO PREFEITO


Ref.: Processo nº 000713/2022

Trata-se processo de aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

Foi retificado o TR (em anexo), passando a contratação por ARP, modo de licitação ficou o mesmo, Pregão Presencial, foram ainda alterados os quantitativos conforme necessidade e realidade das secretarias no momento.

Sendo assim, solicito análise e autorização do processo em comento, considerando que o material é essencial para as secretarias e setores deste Município.

Sooretama/ES, 09 de dezembro de 2022.


Antonio Gonçalves
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 14 de dezembro de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 0713/2022

Trata-se o referido processo a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

Considerando despacho do Ilmo. Secretário Municipal do de Administração em fls. n° 85.

Encaminho os autos a SEMSUGEC, com AUTORIZAÇÃO para proceder com licitação de Ata de Registro de Preços, conforme solicitado pela secretaria requerente em fls. de n° 85.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA


RECEBIDO em 19/12/22


Clique e rode para a tela desejada:

Gerenciador de Tramitações e Despachos



Gerenciador de Tramitações e Despachos

Para fazer uma movimentação de protocolo selecione o local/caixa, escolha a opção de movimentação para que os possíveis registros possam ficar disponíveis com suas devidas opções.

Para pesquisar digite no grid abaixo o número do protocolo

	Protocolo	Data
<input type="checkbox"/>	Processo, PROCESSO Nº 000972/2020 - Externo	10/02/2020 08:35:26
<input type="checkbox"/>	Processo, PROCESSO Nº 000958/2020 - Interno	17/04/2020 09:14:38
<input type="checkbox"/>	Processo, PROCESSO Nº 000929/2021 - Externo	19/02/2021 09:09:57
<input type="checkbox"/>	Processo, PROCESSO Nº 000889/2021 - Externo	17/02/2021 13:58:28
<input type="checkbox"/>	Processo, PROCESSO Nº 000736/2021 - Interno	17/05/2022 09:01:32
<input checked="" type="checkbox"/>	Processo, PROCESSO Nº 000713/2022 - Interno	19/12/2022 09:45:42

Para selecionar um protocolo de um duplo clique ou pressione a barra de espaço

Work flow

Enviar (F9)

Situação

Providências (F7)

Arquivos Eletrônicos
Processo, PROCESSO Nº 000713/2022 - Interno

Informações do Trâmite

origem
Local (Setor): GABINETE DO PREFEITO
Responsável: CLEIDE MACETE
Situação: EM ANDAMENTO - TRAMITAÇÃO
Primário:
Despacho: SEGUIE PARA PROVIDENCIAS.

Cadastro Tramitações

9 Situação: EM ANDAMENTO - TRAMITAÇÃO
Emissão: 19/12/2022 09:38:44
Local: GAP
Usuário: CLEIDE MACETE
SEGUIE PARA PROVIDENCIAS.

Remessa Nº: 000008904 - despacho
Recebido: 19/12/2022 09:45:42
Vencimento:



ESL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 29 de Dezembro de 2022.

A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo Requiritante

Processo nº 0713/2022

Trata-se o presente feito de solicitação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias requisitantes, conforme processo em epígrafe.

DA DILIGÊNCIA, TR-TERMO DE REFERENCIA INCOMPLETO.

Recebido os autos por esta Secretaria, ora emite, pois, o mesmo, encontra-se na **fase de análise e aprovação dos custos pela secretaria requisitante**, assim, vieram os autos para elaboração do Edital que culminará na convocação dos interessados a apresentarem suas propostas para esta Administração, face à pretensa aquisição em tela.

Ao compulsarmos cuidadosamente os autos, notamos as fls. 74 a 78 (nova versão do TERMO DE REFERENCIA) que, a requerente exige **apresentação de amostra para "todos" os itens a serem licitados** (item 08 do termo de referencia), ou seja, amostra para um volume de aproximadamente 55 itens no total.

Por outro lado, a nosso ver, é receoso em se pedir "amostra" para "os itens", pois, isso poderá retardar o andamento do processo de aquisição, fazendo com que se torne moroso ou lento por demasiada formalidade, porém, reconhecemos que, em dado momento, a administração deve se cercar desta faculdade para assegurar uma aquisição/compra/contratação eficaz e satisfatória.

Todavia, a conveniência e decisão deste aspecto procedimental, é competência do requerente, considerando que o mesmo conhece suas necessidades e deve estar preparado para este "possível retardamento" na contratação em comento, não sendo tal decisão competente por este pareicista.

No entanto, diante das exigências impostas pelo requisitante no **ITEM 08** do TR - Termo de Referencia (fl. 75/76) sobrevieram a nós, dúvidas as quais precisam ser sanadas para que possamos dar continuidade à licitação em tela. Vejamos:

- a) A exigência das AMOSTRAS implicará em critério de classificação das propostas dos potenciais licitantes?
- b) Uma vez exigido dos licitantes as AMOSTRAS, quais serão as formas, métodos e critérios para análise das mesmas? Haja vista estar ausente esse detalhamento no pedido.
- c) Considerando que, esta Secretaria de Suprimentos não dispõe de conhecimento técnico suficiente para analisar, se for o caso, as AMOSTRAS, precisa-se apresentar no TR - Termo de Referencia, quem será responsável pelo exame e posterior emissão dos laudos das avaliações pretendidas.

- 89k
- d) É necessária uma análise de vossa senhoria sob o aspecto da real necessidade de impor a apresentação de AMOSTRA para os itens, posto que, faz-se necessária uma exposição mais detalhada dos parâmetros das análises a serem realizadas, bem como que, informações do tipo: **data das análises, local, comissão, horários, critérios, etc.**
- e) Por fim, deve a administração munir o edital de informações claras para que o licitante possa ter acesso ilimitado ao exame das amostras, podendo inclusive, acompanhar as avaliações e apresentar impugnações se for o caso.

O **Tribunal de Contas da União** (TCU) sustenta que a exigência de amostras é possível (dado o ganho de qualidade do produto), mesmo para licitação de Pregão, inclusive em sua forma eletrônica, mas somente pode ser **feita perante o licitante classificado em primeiro lugar**, logo depois de encerrada a fase de lances. Vejamos, respectivamente:

Ademais, no que respeita à alegação de que o pregão eletrônico seria inviável na hipótese sob exame, consignou que *"além de ampliar a competição, o pregão eletrônico não é incompatível com a exigência de amostras, caso o gestor considere-a indispensável, devendo, contudo, caso se trate de aplicação de recursos federais, exigí-la apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar."* Nesses termos, o Tribunal, ao acolher a tese da relatoria, negou provimento ao recurso, mantendo inalteradas as determinações questionadas **Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zylber, 4.9.2013[4]** (destaques e grifos no original).

c) **exigência de amostras de todas as licitantes, sob pena de vedação de participação no pregão, o que contraria jurisprudência consolidada do TCU no sentido de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas**, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório (Acórdãos 1.291/2011-Plenário, 2.780/2011-2ª Câmara, 4.278/2009-1ª Câmara, 1.332/2007-Plenário, 3.430/2007-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara)[5] (sem grifos no original).

Ementa: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS ANTES DA FASE DE LANCES. JULGAMENTO SUBJETIVO. RESTRIÇÃO AO ALCANCE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DE ATO. **Na modalidade pregão, é vedada a exigência de apresentação de amostras antes da fase de lances, devendo a obrigação ser imposta somente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar[6]** (sem grifos no original).

Por todo exposto, conclui-se, portanto, que a exigência da apresentação de amostras será possível, quando realmente necessária, inclusive em sede de Pregão (presencial ou eletrônico).

A recomendação é de que seja realizada a solicitação após a conclusão da fase de lances e, tão somente, do licitante detentor do melhor lance. Deste modo, garantir-se-á, a um só tempo, a celeridade ínsita do Pregão, como também, estabelecer-se-á um mecanismo a mais para se verificar a qualidade dos bens ofertados e, por consequência, para se assegurar a satisfatoriedade da futura contratação.

Quanto à devida publicidade a ser observada para o momento destinado à entrega e exame das amostras, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou (em sessão realizada em 23/08/17) que:

9.7.5. da determinação expedida no Acórdão 1.984/2008 - Plenário, para que, *"viabilize, em licitações que requirem 'prova de conceito' ou apresentação de amostras, o acompanhamento de suas etapas para todos os licitantes*

interessados, em consonância com o princípio da publicidade, insculpido no art. 3º da Lei 8.666/1993. Realize o acompanhamento in loco das principais etapas da 'prova de conceito' ou da apresentação de amostras, a exemplo da etapa de produção, no caso de licitações que requeiram tais demonstrações [10] (sem grifos no original).

gok

Ante todo exposto, faz-se necessária uma reanálise da área requisitante, trazendo aos autos maiores instruções sobre a exigência de apresentação de **amostra e sobre a inclusão do formato claro e explícito de seus julgamentos e análises**, evitando a subjetividades.

CONCLUSÃO

Remetemos os autos aos vossos cuidados objetivando a reanálise ao Termo de Referência, postas as considerações e exposições acima realizadas.

Por fim, deve os autos retornar a esta Secretaria de Suprimentos, sendo que, em seguida a COMISSÃO de PREGÃO tomará as demais providências inerentes ao EDITAL, como de praxe.

Sem mais para o momento,

Adiclei Brás Bazoni
ADICLEI BRÁS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Kaline Rodrigues Pereira
KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DESPACHO

**A: SECRETARIA M DE SUPREMENTOS
E GESTÃO DE CONTRATOS**

Assunto: Aquisição de materiais de expediente (escritório)

Ref.: Processo nº 000713/2022

Trata-se processo de aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

Em razão da inexistência de comissão técnica para avaliação de amostras, por ora, fica excluído os itens 8.3; 8.4; 8.5; 8.6. do TR, ficando assim dispensado apresentação de amostras para essa contratação.

Sooretama/ES, 05 de janeiro de 2023.

Antonio Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 067/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
EQUIPE DE PREGÃO E
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **Equipe de pregão e Comissão Permanente de Licitação**, de acordo com Art. 51º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Equipe de pregão

CLAUDIO LINO MARES – Pregoeiro Oficial
KALINE RODRIGUES PEREIRA – Sub-Pregoeira e Equipe de apoio
SANDRA LUSTIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Equipe de apoio

Comissão Permanente de Licitação

ELIANE RODRIGUES FELIPE – Presidenta
SANDRA LUSTIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da comissão
ROMISON MARANGONI ALVES – Membro da comissão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decretos nºs 1060/2022 e 1148/2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três do mês de janeiro de
dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


ANTONIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

93 K

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art.2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

94	a
Fls.	Rubrica

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREAMBULO

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023	
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP	
PROCESSO ADM.	00713/2023	
REQUISITANTE	SECRETARIA DIVERSAS	
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DESTINADO A: MEI, ME E EPP
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000	
OBJETO	FORNECIMENTO	

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 067, de 03/01/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR

Envelopes (obrigatório): 00/00/2023 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2023 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

1. OBJETIVO

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, licitação do tipo "*menor preço por item*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

95	14
Fls.	Rubrica

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação exclusiva a MEI, ME e EPP, defini-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls	Rubrica

1. Fica de exclusiva participação das ME-EPP-MEI por serem itens/lotos fechados, todos os itens/lotos dessa licitação (Art. 48, LC 132/2006).
2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- 6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de colistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
 - 6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**
- 6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.
- 7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição semelhante, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

96	11
Fls.	Rubrica

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes declarações juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, podará substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes*; e
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "*facultativa*" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DOS RECEBIMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indeclassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __: __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "*via impressa*". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

97	u
Fls.	Rubrica

- a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;
- b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8.2 ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X.

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3 ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior à data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) **Dados Complementares** para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – EXCLUSIVO PARA O MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL):

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, OUTRAS):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

98	u
Fis.	Rubrica

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que preferir a auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação. Vejamos:

a) Apresentação de atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

99	6
Fis.	Rubrica

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II, Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

MODOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

400	12
Fls.	Folha

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante constatação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de MENOR PREÇO POR ITEM, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO

14.1. Poderá ser firmado contrato entre O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ad menos as seguintes clausulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.
- 3) Por meio desta ORDEM deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituir o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

101	0
Fis.	Rubrica

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 -- O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de R\$ 42.433,27 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3 A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da mesma, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revista mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independência de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

102	x
Fls.	Rubrica

improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - ÓRGÃO GERENCIADOR- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - ÓRGÃO PARTICIPANTE- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integrante a futura Ata de Registro de Preços.

22.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

103	α
Fls.	Rubrica

- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 66, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podrá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os requisitos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 18 de Janeiro de 2023.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES
Decreto n.º 043/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

109	e
Fls.	Partida

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o “nome do respectivo anexo”. Segue a relação. Vejamos:
- a) ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA – 2ª RETIFICAÇÃO – Completo, conforme elabora o pela área técnica, e;
 - b) ANEXO II – DESPACHO COMPLEMENTAR – 05.0ª 2023

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica e a referência, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
1	GARRAFA DE TINTA preta Epson 1544, capacidade 65 ml, produto original para gerar uma impressão de alta qualidade; código de tinta: 1544120-al	10	UNID	R\$84,96	R\$849,60
2	GARRAFA DE TINTA ciano Epson 1544, capacidade 65 ml, produto original para gerar uma impressão de alta qualidade; código de tinta: 1544220-al	5	UNID	R\$84,96	R\$424,80
3	GARRAFA DE TINTA magenta Epson 1544, capacidade 65 ml, produto original para gerar uma impressão de alta qualidade; código de tinta: 1544320-al	5	UNID	R\$84,96	R\$424,80
4	GARRAFA DE TINTA amarela Epson 1544, capacidade 65 ml, produto original para gerar uma impressão de alta qualidade; código de tinta: 1544420-al	5	UNID	R\$86,21	R\$431,05
5	PAPEL A3 pacote com 500 fls	10	PCT	R\$61,61	R\$616,10
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 100m, indicada para fechamento de caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, fita de polipropileno, orientado paquete com 4 unidades	150	PCT	R\$22,42	R\$3363,00
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 50 m	20	UNID	R\$2,50	R\$50,00
8	PIRELA ALCOOLINA aa 1,5 v pacote com 02	50	PCT	R\$7,16	R\$358,00
9	CANETA esferográfica azul 100 unidades com ponta 0,7mm	4	CX	R\$90,48	R\$361,92
10	CANETA esferográfica vermelha 100 unidades com ponta 0,7mm	4	CX	R\$90,48	R\$361,92
11	CANETA esferográfica – azul, 100 unidades, com ponta 0,2mm	11	CX	R\$73,70	R\$810,70
12	CANETA marca texto cor amarela, ponta: 4,0 mm, caixa com 12 und.	15	CX	R\$21,48	R\$322,20
13	LÁPIS PRETO nº 02, caixa com 144 un.	7	CX	R\$72,65	R\$508,55
14	CLIPS para papel 8/0, caixa com 25 unidades	9	CX	R\$4,97	R\$44,73
15	CLIPS 2/0 para papel, caixa com 50 unidades	10	CX	R\$4,13	R\$41,30
16	CLIPS 4/0 para papel, caixa com 50 unidades	15	CX	R\$4,12	R\$61,80
17	GRAMPOS para grampeador 26/6 cx 5000	40	CX	R\$8,83	R\$353,20
18	GRAMPOS para grampeador 23/13cx 5000	8	CX	R\$30,02	R\$240,16
19	GRAMPO folha plástico branco 195mm x 7mm x58 pt 50 un	105	PCT	R\$17,28	R\$1814,40
20	GRAMPO plástico estendido, 300mm x 9mm x 112mm, contém 50 unidades	105	PCT	R\$26,95	R\$2829,75
21	EXTRATOR de grampo tipo espátula metal inox central para extração de grampos 26/6 e 26/8.	40	UNID	R\$6,59	R\$263,60
22	PAPEIS especiais a4, 210mm x 297mm, 180g/m², branco verde, 50 folhas	11	PCT	R\$17,93	R\$197,23
23	GRAMPEADOR de mesa em metal 26/6, capacidade: 20 folhas corpo metálico, grampo 26/6, comprimento: 11,8 cm, largura: 3,5 cm, altura: 5,4 cm	60	UNID	R\$16,35	R\$981,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

105	e
Fls.	Pel. ca

24	PASTA registradora az., com lombo largo, formato 210mm x 297mm (lxa), zeburada.	350	UNID	R\$16,37	5.721,50
25	PASTA c/elást.polip. ofício 50 mm	10	UNID	R\$5,55	55,50
26	BORRACHA com capa plastica, material atóxico, que não suja, não enruga o papel, aplicavel sobre diversos tipo de superfície e qualquer graduação de grafite. Tamanho: 4,0 x 2,5 x 1,0 (comprimento x larg x alt), cx com 24 un	5	CX	R\$59,40	297,00
27	ELÁSTICO DE LATEX amarelo nº 18, tipo uso em escritório pacote com 100g, com 120 un	35	PCT	R\$5,53	193,55
28	MOLHA DEDO para manusear papéis, tipo pasta, embalagem aprox. 12g	60	UNID	R\$3,34	200,40
29	PERFURADOR DE PAPEL grande metálico, com 2 furos, capacidade para perfurar até 60 folhas de 75g m2 corpo metálico preto e com guia de metal, distância entre furos 80mm.	30	UNID	R\$134,02	4.020,60
30	REGUA transparente 30 cm, graduada, espessura 3mm, oferecendo, resistencia, durabilidade	50	UNID	R\$2,41	120,50
31	TESOURA multioso extracorte, em aço inoxidável, sem ponta, lamina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas 20cm de comprimento x 1,8mm, para cortar papel.	25	UNID	R\$6,99	174,75
32	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, papel colorido, removível, tamanho 38x 50 100 fls	22	UNID	R\$2,74	60,28
33	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, papel colorido, removível, tamanho 76x19, bloco com 100fls	100	UNID	R\$12,02	1.202,00
34	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE fino elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.	50	UNID	R\$1,10	55,00
35	LIVRO ATA grande capa preta c/ 200 fl.	5	UNID	R\$25,93	129,65
36	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, capa dura, formato 158mm x 216mm com 104fls	10	UNID	R\$19,92	199,20
37	LIVRO DE PONTO 1/4 160fls	10	UNID	R\$23,94	239,40
38	PAPEL SULFITE 1/4 210x297 caixa com 10 resmas 5.000 folhas executive	10	CX	R\$244,41	2.444,10
39	PAPEL LINHO 180g branco	10	PCT	R\$24,51	245,10
40	CD GRAVAVEL, cd-r, 700mb, 80 min, compatível com mp3 wave, em 59 un	3	PCT	R\$94,46	283,38
41	PISTOLA de cola quente pequena	5	UNID	R\$23,64	118,20
42	FRANCHETA mdf a4 comum com prendedor metálico, madeira, tamanho ofício.	16	UNID	R\$9,07	145,12
43	FRANCHETA desenho técnico em acrílico a3.	2	UNID	R\$109,93	219,86
44	ORGANIZADOR DE PAPEL / documentos com 03 bandejas, fabricada em poliestireno fumê, comprimento 36,8cm x 26,7cm, de largura	4	UNID	R\$70,92	283,68
45	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA – alimentação energia solar, bateria ou pilha aa – operações básicas com 12 dígitos.	10	UNID	R\$28,80	288,00
46	CORRETIVO líquido para escrita, base d'água, secagem rápida, papel comum, 18ml.	36	UNID	R\$2,08	74,88
47	CAIXA BOX para arquivo morto, em plástico polipropileno/polianida, corrugado, flexível, cor azul, tipo pi 5 - medidas: 350mm comprimento x 135mm largura x 250mm altura.	700	UNID	R\$4,65	3.255,00
48	APONTADOR DE LÁPIS, sem depósito, em metal lãmina de aço temperado, prateado – dimensões: 275mm comprimentox108mm largurax115mm altura, caixa com 12 un.	1	CX	R\$27,32	273,20
49	PINCEL marcador Permanente Atômico PRETO. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregavel com tinta TR.	12	UNID	R\$3,56	42,72
50	PINCEL marcador Permanente Atômico AZUL. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregavel com tinta TR.	12	UNID	R\$3,41	40,92
51	PINCEL para quadro branco na cor PRETA, recarregavel, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma gum. Espessura da escrita	5	UNID	R\$6,02	30,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

	de 2,3 mm tinta a base de alcool.				
52	CARTELINA BRANCA 50x66 cm	3100	UNID	R\$0,94	R\$2.914,00
53	PORTA CANETA Fabricado em poliestireno, espessura de 3mm, bastante resistente, Dimensões: 9,3x0,8x23, cristal	15	UNID	R\$17,99	R\$269,85
54	PAPEL CARTÃO Azul Escuro, Medidas Aproximadas 48 x 65 cm	100	UNID	R\$1,38	R\$138,00
55	PAPEL CARTÃO Laranja Escuro, Medidas Aproximadas 48 x 65 cm.	100	UNID	R\$1,46	R\$146,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”-, devera apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

106	2
Fls.	Rubrica

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-DECLARAMOS que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 000/2023.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

107	R
Fis	Pública

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

108	1
Fls.	Página

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

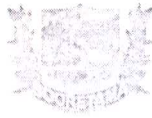
A _____ empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

109	K
Fis.	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº, representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
, CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2023, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

110	a
Fls.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$
 IP = Imobilizado Permanente = R\$
 PC = Passivo Circulante = R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

111	4
Fls.	Rubrica

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica
------	---------

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2023

Orgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----									
Requer/Sector	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----				Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----				Contrato	-----				
Doação	-----				Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----				CNPJ	-----				
Endereço	-----				Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----				E-mail	-----				
Nº Banco	-----			Nº Agência	-----		Nº Conta			
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitario	Valor Total		
001										
002										
003										
004										
005										
Total Geral: R\$00,00 (por extenso)										
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):										
<p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o ****o (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ****/****</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.</p>										

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTA SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

112	R
Fls.	Página

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir o* "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0****/202_
Pregão Presencial nº. 0****/202_
ID CILADES: 0000.0000.0000.000.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE** _____, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (_____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo “MENOR PREÇO _____”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 –São participantes da presente ARP:
- 1.3.1 Secretaria Municipal de Administração- na condição estrita de “gestora da ARP”;
 - 1.3.2 Secretaria Municipal de Educação;
 - 1.3.3 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - 1.3.4 Secretaria Municipal de Obras;
 - 1.3.5 Secretaria Municipal de Agricultura;
 - 1.3.6 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

113	12
Fis.	Rubrica

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is) já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

ORS: Anexar aqui, a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA, para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 8648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

114	k
Fls.	Rubrica

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2023 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, podará, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2.023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



Fis.	Rubrica

03						
----	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** ***** XXXXXX AA *****
*** ***** XXXXXX XXXXXX

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

116	2	
Fls.		Publica

de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2023 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2023.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

117	2
Fls.	Rubrica

emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo a Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. -
---/---/---, de ---/---/---.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

148	70
Fls.	Pública

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



119	W
Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.
DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 18 de Janeiro de 2023.

ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO.

Ilmo Secretário de Sooretama-ES
Processo nº. 00713/2022

Após procedimentos iniciais, remetemos os autos do processo em epigrafe para as demais providências, inclusive, análise da(s) minuta(s) do(s) desejado(s) EDITAL da licitação.

Destacamos que, essa é uma oportunidade para reexame dos autos, visando analisar se a minuta apresentada satisfaz os anseios da Administração, bem como que, verificando os termos do Edital em relação ao que se deseja, afim de evitar incidir em questão restritiva ao pretenso certame.

Em seguida, a depender das vossas decisões, devem os autos caminhar aos cuidados da D. PROJUR para:

- Análise jurídica dos termos da **minuta do Edital**, conforme legislação em vigor.

A disposição sempre.



KALINE RODRIGUES PEREIRA

Diretora de Licitações
Decreto nº. 043/2023



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Procuradoria Municipal

Ref.: Processo nº 0713/2022

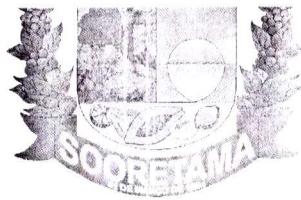
Trata-se este Processo administrativo instaurado para proceder com a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Escritório, para diversas secretarias.

Considerando despacho da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, solicitando demais providencias e analise.

Após análise a Secretaria de Administração está de acordo com a Minuta do Contrato. Diante o exposto encaminho os autos a Procuradoria para análise e manifestação.

Sooretama/ES, 18 de janeiro de 2023.


ANTONIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



121	Comissão
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 713/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Análise Jurídica da Minuta do Edital do Certame

PARER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PROJUR, requerendo análise jurídica da legalidade da minuta do edital do certame, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de materiais de escritório.

É o sucinto relatório. Passo a opinar sobre o pedido.

De antemão, ressalta que o presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o poder discricionário dos responsáveis diretos.

Friso que a solicitação da requerente é limitada apenas à análise da minuta do edital do pretense certame, razão pela qual não se adentrará nos atos do procedimento licitatório realizados até então, entendendo que sobre os mesmos não pairam dúvidas, o que motivaria o questionamento para manifestação quanto à legalidade.

Verifica-se que foram tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, tornou o processo licitatório obrigatório para o Poder Público que tenha em como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na



102	Camile
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRIBAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA

legislação. Toda licitação deve ser regida pelas normas e regras previstos no texto constitucional.

Registro que foi anexado a minuta padrão utilizada pelo setor competente, com as adequações ao objeto em questão, pelo que se torna desnecessário o reexame pormenorizado de todos os pontos levantados. Outrossim, quanto à minuta contratual de fls. 115/118 não reparo em nenhuma das regras dispostas no art. 55, da Lei Geral de Licitações.

Neste aspecto, observo que o edital registra as cautelas e exigências legais, mormente as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 3.603/1993, além do Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2014, mencionando as imposições, dentre as quais:

1. Definição do objeto em forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde será aberto o edital;
3. Local, data e hora de abertura da sessão;
4. Condições para a licitação;
5. Critérios para a licitação;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e data de entrega do contrato;
8. Sanções para o licitante inadimplente;
9. Outras especificações e particularidades da licitação.

Logo, a minuta do edital em questão eletrônico e seus Anexos trazidos à colação para análise reúne todos os requisitos exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando apta a ser aprovada.

Recomenda-se apenas a observância do protocolo recepcione todos os envelopes e documentos dos interessados para a licitação, independente do horário em que forem apresentados, desde que no horário, tomando-se por base o aplicado em Brasília. Ressalto que não há previsão no item 8.1.6 da minuta do edital em apreço.



123	Camilo
Nº	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DA ILHA - ES
PROCURADORIA MUNICIPAL

Neste particular, a competência para a apresentação e conferência dos documentos deverão ser aferidas pelo responsável pelo processo de Licitação/Equipe de Pregão, quem detém poder para julgar os fatos.

Por todo o exposto, a fim de dar seguimento do presente certame, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, deve-se proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação para fornecimento de material de escritório.

É o parecer.

Sooretama/ES, 24 de maio de 2017.

ADELSON CHAVES  **PROCURADOR MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DESPACHO

A SEMSUGEC

Assunto: Aquisição de materiais de expediente (escritório)

Ref.: Processo nº 000713/2022

Trata-se processo de aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município.

Após análise e Parecer Jurídico, encaminho os autos para que seja dado continuidade ao processo licitatório.

Sooretama/ES, 25 de janeiro de 2023.

Antonio Gonçalves
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

EDITAL E ANEXOS

125	4
Fls.	Folha

PREÂMBULO

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	00713/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA DIVERSAS
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DESTINADO A: MEI, ME E EPP
ID CIDADES	2023.070E0700001.02.C002
OBJETO	FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 067, de 03/01/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.015 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.015 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA PREÇOS SOLICITADOS

Envelopes (obrigatório): 16/02/2023 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 16/02/2023 às 08hs45mm

Data, Hora e Local da Abertura: 16/02/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama – ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

126	K
Fis.	Rubrica

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

127	2
Fls.	Folha

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subseqüente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, o que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva a MEI, ME e EPP, defini-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

128	X
Fls.	Fóbrica

1. Fica de exclusiva participação das ME-EPP-MEI por serem itens/lotes fechados, todos os itens/lotes dessa licitação (Art. 48, LC 132/2006).
2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Sooretama ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de colistas e/ou acionistas que: majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5** letras A e B.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

129	R
Fis.	Nº de Licitação

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes declarações juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VIII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tomará "*facultativa*" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

E



FREITEIRA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

130	✓
Fls.	Rubrica

ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

- 8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.
- 8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "podendo" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "caso desça", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

131	✓
Fla.	Rubrica

- a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;
- b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8.2. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS (CONTENDO)

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “cada item” em algarismo, e, o “valor global” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO V;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “*impressas*” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, neste momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

132	v
Fls.	Página

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – EXCLUSIVO PARA O MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL):

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, OUTRAS):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, adquire-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

133	e
Fls.	Folha

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RF B nº 02, de 31 de Agosto de 2005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da preponente.

8.3.5. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação. Vejamos:

a) Apresentação de atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica do direito Público ou Privado, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

134	
Fls.	Rubrica

comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

435	2
Fls.	Folha

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta do menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO I, Caso a D.** Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencedora, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

136	✓
Fis.	Histórica

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mera, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

137	✓
Fls.	Relatório

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

MULTIFASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e, assegurada também a imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

RELAJUDICACAO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MAIOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

FASE DA HOMOLOGACAO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

FASE DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

138	
Fls.	Data:

minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61. Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.
- 3) Por meio desta ORDEM deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA, DA CONTRATATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando consta), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

139	✓
Fls.	Folha

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO II.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 42.433,27 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

140	✓
Fls.	Rubrica

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – A CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas não serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

141	22
Fls.	Rubrica

improrrogável de 10(doz) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revedida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

142	←
Fls.	Folha

- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- 21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.
- 22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1 - O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é um documento vinculativo obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3 - ÓRGÃO GERENCIADOR- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4 - ÓRGÃO PARTICIPANTE- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integrante a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

143	
Fls.	Rubrica

- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podrá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os requisitos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

DO CADERNO DE LICITAÇÃO

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 – Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-006
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

144	K
Fls.	Prática

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 31 de Janeiro de 2023.

KALINE RODRIGUES PEREIRA:15179951755
51755

Assinado de forma digital por KALINE RODRIGUES PEREIRA:15179951755
Dados: 2023.02.01 08:24:38 -03'00'

KALINE RODRIGUES PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES
Decreto nº. 043/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

IMS	4
Fis.	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, licitação do tipo “*menor preço por item*”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
 - a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA – 2ª RETIFICAÇÃO** – Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;
 - b) **ANEXO II – DESPACHO COMPLEMENTAR – 05.01.2023**

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica e registrado em arquivo, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

146	x
Fls.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
1	GARRAFA DE TINTA preta epson t544. capacidade 65 ml. produto original para gerar uma impressão de alta qualidade; código de tinta: t544120-al	10	UNID	R\$84,90	R\$849,00
2	GARRAFA DE TINTA ciano epson t544. capacidade 65 ml. produto original para gerar uma impressão de alta qualidade; código de tinta: t544220-al	5	UNID	R\$84,90	R\$424,50
3	GARRAFA DE TINTA magenta epson t544. capacidade 65 ml. produto original para gerar uma impressão de alta qualidade; código de tinta: t544320-al	5	UNID	R\$84,90	R\$424,50
4	GARRAFA DE TINTA amarela epson t544. capacidade 65 ml. produto original para gerar uma impressão de alta qualidade código de tinta: t544420-al	5	UNID	R\$86,21	R\$431,05
5	PAPEL A3 pacote com 500 fls	10	PCT	R\$61,61	R\$616,10
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 100m, indicada para fechamento de caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, fita de polipropileno biorientado pacote com 4 unidades	150	PCT	R\$22,42	R\$3363,00
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 50 m	20	UNID	R\$2,50	R\$50,00
8	PILHA ALCALINA aa 1,5 v pacote com 02	50	PCT	R\$7,16	R\$358,00
9	CANETA esferográfica azul 100 unidades com ponta 0,7mm	4	CX	R\$90,46	R\$361,84
10	CANETA esferográfica vermelha 100 unidades com ponta 0,7mm	4	CX	R\$90,46	R\$361,84
11	CANETA esferográfica – azul, 100 unidades. com ponta 1,2mm.	11	CX	R\$73,70	R\$810,70
12	CANETA marca texto cor amarela, ponta: 4,0 mm, caixa com 12 unid.	15	CX	R\$21,48	R\$322,20
13	LÁPIS PRETO nº 02, caixa com 144 un.	7	CX	R\$72,65	R\$508,55
14	CLIPS para papel 8/0, caixa com 25 unidades	9	CX	R\$4,97	R\$44,73
15	CLIPS 2/0 para papel, caixa com 50 unidades	10	CX	R\$4,13	R\$41,30
16	CLIPS 4/0 para papel, caixa com 50 unidades	15	CX	R\$4,12	R\$61,80
17	GRAMPOS para grampeador 26/6 cx 5000	40	CX	R\$8,83	R\$353,20
18	GRAMPOS para grampeador 29/13cx 5000	3	CX	R\$90,02	R\$270,06
19	GRAMPO trilho plástico branco 195mm x 7mm x58 pt 50 un	105	PCT	R\$17,28	R\$1814,40
20	GRAMPO plástico estendido, 300mm x 9mm x 112mm, contém 50 unidades	105	PCT	R\$26,95	R\$2829,75
21	EXTRATOR de grampo tipo espátula metal inox control, para extração de grampos 26/6 e 26/8.	40	UNID	R\$6,59	R\$263,60
22	PAPEIS especiais a4, 210mm x 297mm. 180g/m², branco vergô, 50 folhas	11	PCT	R\$17,93	R\$197,23
23	GRAMPEADOR de mesa em metal 26/6, capacidade: 20 folhas corpo metálico, grampo 26/6, comprimento: 11,8 cm, largura: 9,5 cm, altura: 5,4 cm	60	UNID	R\$16,35	R\$981,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

147	
Flc.	Rubrica

24	PASTA registradora az, com lonbo largo, formato 210mm x 297mm (lxa), zeburada.	350	UNID	R\$16,37	R\$5.724,50
25	PASTA elást.polip. ofício 50 mm	10	UNID	R\$5,55	R\$55,50
26	BORRACHA com capa plastica , material atóxico, que não suja, não enruga o papel, aplicavel sobre diversos tipo de superfície e qualquer graduação do grafite. Tamanho: 4,0 x 2,5 x 1,0 (comprimento x larg x alt), cx com 24 un	5	CX	R\$59,40	R\$297,00
27	ELÁSTICO DE LATEX amarelo nº 18, tipo uso em escritório pacote com 100g, com 120 un	35	PCT	R\$5,53	R\$193,55
28	MOLHA DEDO para manusear papeis, tipo pasta, embalagem aprox. 12g	60	UNID	R\$3,34	R\$200,40
29	PERFURADOR DE PAPEL grande metálico, com 2 furos, capacidade para perfurar até 60 folhas de 75g m2.corpo metálico preto e com guia de metal, distância entre furos 80mm.	30	UNID	R\$134,02	R\$4.020,60
30	REGUA transparente 30 cm, graduada, espessura 3mm, oferecendo,resistencia, durabilidade	50	UNID	R\$2,41	R\$120,50
31	TESOURA multicoe extracorte, em aço inoxidável, sem ponta, lamina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas 20cm de comprimento x 1,8mm, para cortar papel.	25	UNID	R\$16,99	R\$424,75
32	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, papel colorido, removível, tamanho 23x 50 100 fls	22	UNID	R\$2,74	R\$60,28
33	POST IT, BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, papel colorido, removível, tamanho 76x19, bloco com 100fls	100	UNID	R\$12,02	R\$1.202,00
34	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE fino elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.	50	UNID	R\$1,10	R\$55,00
35	LIVRO ATA grande capa preta c/ 200 fl.	5	UNID	R\$25,83	R\$129,15
36	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, capa dura, formato 153mm x 216mm com 104fls	10	UNID	R\$19,92	R\$199,20
37	LIVRO DE PONTO 1/4 160fls	10	UNID	R\$23,94	R\$239,40
38	PAPEL SULFITE a4 210x297 caixa com 10 resmas 5.000 folhas executivo	10	CX	R\$214,41	R\$2.144,10
39	PAPEL LINHO 180g branco	10	PCT	R\$21,51	R\$215,10
40	CD GRAVAVEL, cd-r, 700mb, 80 min, compliverl com mp3 wave, em 50 un	3	PCT	R\$64,46	R\$193,38
41	PISTOLA de cola quente pequena	5	UNID	R\$25,64	R\$128,20
42	PRANCHETA mdl a4 comum com prendedor metálico, madeira, tamanho ofício.	16	UNID	R\$9,07	R\$145,12
43	PRANCHETA desenho técnica em acrílico a3.	2	UNID	R\$109,93	R\$219,86
44	ORGANIZADOR DE PAPEL/ documentos com 03 bandejas, fabricada em poliestireno fumê, comprimento 36,8cm x 26,7cm de largura	4	UNID	R\$78,92	R\$315,68
45	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - alimentação energia solar, bateria ou pilha aa - operações basicas com 12 dígitos.	10	UNID	R\$28,00	R\$280,00
46	CORRETIVO liquido para escrita, base d'água, secagem rápida, papel comum, 18ml.	36	UNID	R\$2,88	R\$103,68
47	CAIXA BOX para arquivo morto, em plástico polipropileno/polianida, corrugado, flexivel, cor azul, tipo pt 5 - medidas: 350mm comprimento x 135mm largura x 250mm altura.	700	UNID	R\$0,65	R\$455,00
48	APONTADOR DE LÁPIS, sem depósito, em metal lâmina de aço temperado, prateado - dimensões: 275mm comprimentox 168mm largurax115mm altura, caixa com 12 uni.	1	CX	R\$27,32	R\$27,32
49	PINCEL marcador Permanente Atômico PRETO. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregavel com tinta TR.	12	UNID	R\$3,56	R\$42,72
50	PINCEL marcador Permanente Atômico AZUL. Ponta de feltro, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm, recarregavel com tinta TR.	12	UNID	R\$3,41	R\$40,92
51	PINCEL para quadro branco na cor PRETA, recarregavel, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessura da escrita	5	UNID	R\$6,62	R\$33,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

148	u
Fls.	Folha

	de 2,3 mm tinta a base de álcool.				
52	CARTOLINA BRANCA 50x66 cm	3100	UNID	R\$0,94	R\$2914,00
53	PORTA CANETA Fabricado em poliestireno, espessura de 3mm, bastante resistente, Dimensões: 9,3x6,5x23, cristal	15	UNID	R\$17,99	R\$269,85
54	PAPEL CARTÃO Azul Escuro, Medidas Aproximadas 48 x 65 cm	100	UNID	R\$1,38	R\$138,00
55	PAPEL CARTÃO Laranja Escuro, Medidas Aproximadas 48 x 65 cm.	100	UNID	R\$1,46	R\$146,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “licitada”, deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

149	2
Fis.	Rubrica

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prozados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, ____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-DECLARAMOS que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 003/2023.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

150	v
Fls.	Folha

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

15L	
Fls.	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

152	2
Fls.	Folha

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

153	2
Fls.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

154	2
Fis.	Fiscalia

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A

empresa:

.....
 (razão social da licitante),
 inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a)
 Senhor (a).....
 portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº
 DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
 convocatório.

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

135	16
Fls.	Folha

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº, representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
, CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 003/2023, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

156	u
Fis.	Fubica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

157	2
Fis.	Física

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

158	6
Fis.	Rubrica

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2023
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

159	e
Fol.	Página

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal e (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, o;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

100	6
Fls.	Página

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2023

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----						
Requer/Setor		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----		
Origem		PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----		
Dotação		-----			Ficha/Fonte	-----		
Fornecedor		-----			CNPJ	-----		
Endereço		-----			Telefone	(27)-----		
Local/Entrega		-----			E-mail	-----		
Nº Banco		-----			Nº Agência	-----		
Nº Conta		-----			-----			
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor Total
001								1
002								
003								
004								
005								

Valor Total = R\$ 0,00 (zero reais)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ***/**** e do Pregão ***/**.
- 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS: -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

162	e
Fis.	Rubrica

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

162	✓
Fls.	Rubrica

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0****/202_
Pregão Presencial nº. 0****/202_.
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 – Centro – Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763 ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº ***** , residente à Rua ***** nº ***** , bairro ***** , cidade de *****-Estado do ***** , CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para _____.

1.2 --A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO** _____", com entrega parcelada, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 3.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

1.3 --São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 Secretaria Municipal de Administração- na condição estrita de "gestora da ARP";
- 1.3.2 Secretaria Municipal de Educação;
- 1.3.3 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 1.3.4 Secretaria Municipal de Obras;
- 1.3.5 Secretaria Municipal de Agricultura;
- 1.3.6 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

163	e
Fls.	Rubrica

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (istia com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS: Anexar aqui, a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples do vencedor da licitação como anex. dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (dozo) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

164	2
Fls.	Histórica

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhes do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cu, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

165	W
Fis	Receita

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2023 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, podrá, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

166	2
Fls.	Folha

ANEXO XVI

PREGÃO-PRESENCIAL Nº. 003/2023
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/ME nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até 5% (**cinco por cento**) do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

160	W
Fls.	Rubrica

ANEXO XVII

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

Processo Administrativo nº. 000/2023
Pregão Presencial nº. 000/2023
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. _____ de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a ARP Nº. ____/____/____.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

168	←
Fls	Folha

03									
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** ****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (**cinco por cento**) do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

169	K
Fls.	Fólicia

de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (**) ****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 003/2023 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que foram fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 003/2023.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

170	R
Fls.	Rubrica

- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas correlativas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inexecução da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

171	x
Fls.	Folha

emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - /-/-, de -/-/-/-.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

172	2
Fls.	Folha

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- 11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

- 12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

173	14
Fls.	Folha

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretária requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como proposto o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação, oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

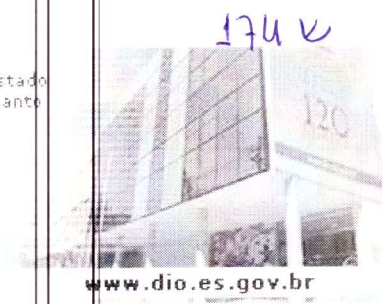
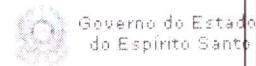
SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1018504

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 01/02/2023 16:05:28

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 1018504
 Título: AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL 003.2023-SRP-EXC. ME-EPP-Aquisição-Mat. Expediente
 Categoria de publicação: Aviso de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 02/02/2023
 Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15.93	R\$ 14,49	R\$ 230,83

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vargem Alta (ES), 01/02/2023

175 v 13

no CNPJ nº **31.832.354/0001-26**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **OZ MANNOZ**, para se apresentar nos dias 19, 20, 21 de fevereiro de 2023, durante a programação do "CARNAVAL 2023", neste município, conforme Processo nº. 001.712/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2023.067E0600009.10.0008

São Mateus/ES, 01/02/2023
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Decreto nº 14.430/2023
Secretário Mun. de Turismo

Protocolo 1018885

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA**, inscrita no CNPJ nº **48.248.034/0001-26**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **LUIZA ANDRADE**, para se apresentar no dia 20 de fevereiro de 2023, durante a programação do "CARNAVAL 2023", no Balneário de Guriri neste município, conforme Processo nº. 001.574/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2023.067E0600009.10.0002

São Mateus/ES, 01/02/2023
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Decreto nº 14.430/2023
Secretário Mun. de Turismo

Protocolo 1018887

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **MARCIA VALERIA MATTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **03.240.760/0001-64**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **CHOCOLATE E CIA**, para se apresentar nos dias 17, 19 e 20 de fevereiro de 2023, durante a programação do "CARNAVAL 2023", neste município, conforme Processo nº. 001.834/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2023.067E0600009.10.0020

São Mateus/ES, 01/02/2023
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Decreto nº 14.430/2023
Secretário Mun. de Turismo

Protocolo 1018888

Sooretama

ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

O Município de Sooretama - ES, através de Secretaria Municipal de Administração e por intermédio do Setor de Licitações. **Faz saber que, realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", COM ENTREGAS PARCELADAS, REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

Data da Sessão: 16/02/2023, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:
(27) 3723-1282
ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:
2023.070E0700001.02.0002

KALINE RDRIGUES PEREIRA
Diretora de Licitações
Decreto nº. 043/2023

Protocolo 1018504

Vargem Alta

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES - UASG 928152.

Abertura: 15/02/2023 às 10:00hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta-ES. Edital disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 01/02/2022. ID: 2023.071E0500001.02.0001

Erielo de Lima Nascimento
Pregoeiro

Protocolo 1018620

 DETALHES DA LICITAÇÃO

 DOCUMENTOS

 ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto: O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, licitação do tipo “menor preço por item”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor R\$ 42.433,27(quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)

Situação: Aberta

Data de Publicação: 02/02/2023

Data de Abertura: 16/02/2023 - 09:30

Nº do Processo: 00713/2022

Local da Licitação: Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

Telefone: (27) 3273-1282

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br




Responsável: CLAUDIO LINO MARES

Processo Administrativo: <https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao>

 DETALHES DA LICITAÇÃO

 DOCUMENTOS

 ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL





Data	Tipo	Descrição	Arquivo
02/02/2023	Outros Anexos	ANEXO II - DESPACHO COMPLEMENTAR - 05.01.2023	 VISUALIZAR
02/02/2023	Outros Anexos	ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA - 2ª RETIFICAÇÃO	 VISUALIZAR
02/02/2023	Edital	EDITAL 003.2023-SRP-EXC. ME-EPP-Aquisição-Mat. Expediente-Secretaris Diversas-Proc.0713.2022	 VISUALIZAR

179
179 12

 DETALHES DA LICITAÇÃO

 DOCUMENTOS

 ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
03/02/2023	Outros Anexos	ERRATA - PP 003.2023-SRP-EXC. ME-EPP	 VISUALIZAR
02/02/2023	Outros Anexos	ANEXO II - DESPACHO COMPLEMENTAR - 05.01.2023	 VISUALIZAR
02/02/2023	Outros Anexos	ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA - 2ª RETIFICAÇÃO	 VISUALIZAR
02/02/2023	Edital	EDITAL 003.2023-SRP-EXC. ME-EPP-Aquisição-Mat. Expediente-Secretaris Diversas-Proc.0713.2022	 VISUALIZAR

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2023.

7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES
CONTRATO Nº. 053/2023
CONTRATADA: FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 46.341.480/0001-55)
OBJETO: contratação da empresa FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para apresentação da banda FILIPE FANTIN na programação do "CARNAVAL 2023" no balneário de Guriri no dia 21 de fevereiro de 2023.
VALOR TOTAL: 25.000,00
DATA DA ASS.: 03/02/2023.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PROC.: 001.517/2023
RECURSOS:
 0150.015010.23.695. 0045.2.107
MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III da Lei 8.666/93
CÓDIGO CidadES Contratações:
2023.067E0600009.10.0006

São Mateus/ES, 03/02/2023
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
 Decreto nº 14.430/2023
Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 1020835

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES
CONTRATO Nº. 054/2023
CONTRATADA: VALDIRENE DOS SANTOS- AGITU'S PRODUÇÕES (CNPJ 07.352.028/0001-37)
OBJETO: contratação da empresa VALDIRENE DOS SANTOS- AGITU'S PRODUÇÕES para apresentação da banda AGITU'S na programação do "CARNAVAL 2023" no balneário de Guriri no dia 21 de fevereiro de 2023.
VALOR TOTAL: 10.000,00
DATA DA ASS.: 03/02/2023.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PROC.: 002.088/2023
RECURSOS:
 0150.015010.23.695. 0045.2.107
MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III da Lei 8.666/93
CÓDIGO CidadES Contratações:
2023.067E0600009.10.0031

São Mateus/ES, 03/02/2023
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
 Decreto nº 14.430/2023
Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 1020843

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES
CONTRATO Nº. 055/2023
CONTRATADA: PC EVENTOS SERVICOS E PRODUÇÕES LTDA (CNPJ 33.650.560/0001-40)
OBJETO: contratação da empresa PC EVENTOS SERVICOS E PRODUÇÕES LTDA para apresentação da banda BOM BALANÇO na programação do "CARNAVAL 2023" no dia 21 de fevereiro de 2023.
VALOR TOTAL: 50.000,00
DATA DA ASS.: 03/02/2023.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PROC.: 002.100/2023
RECURSOS:

0150.015010.23.695. 0045.2.107
MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III da Lei 8.666/93
CÓDIGO CidadES Contratações:
2023.067E0600009.10.0025

São Mateus/ES, 03/02/2023
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
 Decreto nº 14.430/2023
Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 1020849

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Agricultura / Município de São Mateus-ES
ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 410/2022
CONTRATADA: VG PENITENTE EPP (CNPJ 19.076.872/0001-61).
OBJETO: Elevar o valor em mais R\$ 212.360,00, referente a 25% (vinte e cinco por cento).
DATA DA ASS.: 03/02/2023.
PROCESSO: 001.616/2023.

São Mateus/ES, 03/02/2023.
PALOMA F. P. DE ALMEIDA Decreto nº 14.532/2023
 Sec. Mun. de Agric. e Abast.
Protocolo 1020881



5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOORETAMA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SERVIMAGEM SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 09.541.359/0001-40
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
RECURSO: Fichas 137, 111, 59 e 124
PROCESSO: 7329/2022
Protocolo 1020070

TERMO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

ERRATA: Ficam alterados os quantitativos e o valor estimado dos itens, conforme termo de errata publicado no site oficial da Prefeitura.

INFORMAÇÕES: Site: www.sooretama.es.gov.br, ou, E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br., ou, Telefones: (27) 3723-1282 | Ramais 227 | 228 | 226

RETIRADA DO EDITAL: Site da Prefeitura Municipal de Sooretama (conforme acima).

ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0002

KALINE RDRIGUES PEREIRA
 Diretora de Licitações
 Decreto nº. 043/2023
Protocolo 1020121